



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — Nº 13

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

ODALEIA GOMES PAIVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801, Classe C, Referência 32, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Fontes de Abastecimento da Seção de Pesquisa de Mercados da Delegacia da SUNAB no Estado do Pará, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais correlatas com a referida função.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA SUPER Nº 02 de 15 de Janeiro de 1980

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo abrange não só a industrialização e a comercialização das farinhas de trigo "comum" e "especial" previstas na Portaria SUPER Nº 03, de 08 de fevereiro de 1979, como quaisquer outras, seja qual for a sua denominação ou o seu teor de cinzas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, salvo no que se refere às vendas e entregas de farinha às Indústrias de Cola e de Compostos, as quais somente poderão ser realizadas até 29 de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-RJ, DE 09.01.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Alteração Contratual:

7150095/80 - BUENO, VIEIRA, PEREIRA LOPES & ASSOCIADOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 03.01.80.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-RJ, DE 10.01.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Transferência da Dependência da cidade de Teresópolis para a cidade de Macaé:

7150236/80 - BAMERINDUS RIO COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
R.D. de 21.09.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 14.01.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Alteração Contratual:

7063479/79 - CORRETORA MESQUITA MATTOZ, CÂMBIO E TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 29.11.79.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Processo nº 1593/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A., sediado em Manaus (AM), a instalar uma agência na praça de BARREIRINHA (AM).

Processo nº DF-1260/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., sediado em São Paulo (SP), a transferir suas seguintes agências:

DE	C.P.	PARA
Cornélio Procópio (PR)	I-8464, de 23.02.76	
Passo Fundo (RS)	I-8456, idem	
Foz do Iguaçu (PR)	I-8472, idem	VITÓRIA (ES)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assis Chateaubriand (PR) I-8475, idem
Guarapuava (PR) I-8465, idem MARÍLIA (SP)
Mauá (SP) I-8478, idem
Bragança Paulista (SP) I-8438, idem RIO CLARO (SP)
Bagé (RS) I-8453, idem CAMAÇARI (BA).

Processo nº DF-1330/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., sediado em Osasco (SP), a instalar agências nas praças de ALOANDIA (GO), PONTE BRANCA (MT) e IGARATINGA (MG).

Processo nº DF-1329/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., sediado em Osasco (SP), a instalar agências nas praças de SÃO FRANCISCO DE PAULA, BIQUINHAS e MORADA NOVA DE MINAS, todas no Estado de Minas Gerais.

Processo nº DF-1598/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sediado em Salvador (BA), a instalar agências nas praças baianas de PILÃO ARCADE, OLIVEIRA DOS BREJINHOS e ITAPARICA.

Processo nº DF-1755/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO ITAÚ S.A., sediado em São Paulo (SP), a transferir sua agência de Pérola (PR) - concessionária da carta-patente nº I-6.631, de 23.06.65 - para GURUPI (GO), com o consequente cancelamento da anterior transferência da dependência de Junqueirópolis (SP) para aquela cidade goiana.

Processo nº DF-1705/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO BRASIL S.A., sediado em Brasília (DF), a transferir sua agência classe "I", instalada na CEASA-Porto Alegre (RS), para o município de Cachoeirinha (RS).

Processo nº DF-1778/79 - O Sr. Chefe do Departamento, em exercício, prorrogou, até 09.02.81, o prazo de funcionamento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE ITABUNA, RESPONSABILIDADE LIMITADA, sediada em Itabuna (BA).

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORB (DEORB) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Reforma de Estatutos Sociais

DF-1527/79 - BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A. - João Pessoa (PB) A.G.E. de 06.09.79.

3400837/80 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - Vitória (ES) A.G.E. de 02.01.80

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

3400834/80 - BANCO NACIONAL DA BAHIA S.A. - Salvador (BA) De Cr\$23.625.000,00 para Cr\$34.125.000,00 A.G.E. de 28.12.79.

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 345

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	2	Circ. nº 495	15.01.80 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2
SEÇÃO :

CIRCULAR Nº 495

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada nesta data, atendendo a recomendações do Conselho Monetário Nacional, resolveu aprovar as seguintes diretrizes básicas, com vistas à inclusão das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e dos títulos estaduais e municipais, que possuam cláusula de correção monetária idêntica à das ORTN, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia de Letras do Tesouro Nacional, cujo Regulamento, contido no MNI-4-5, se aplica, no que couber, à sistemática ora instituída.

2. Para os efeitos desta Circular, somente as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e os títulos estaduais e municipais, que possuam cláusula de correção monetária idêntica à das ORTN, mantidos em custódia no Banco do Brasil S.A., na praça do Rio de Janeiro, podem ser objeto de transação que implique atualização da posição de custódia e da posição financeira das contas das instituições participantes.

3. Cabe ao Banco do Brasil S.A. promover as atualizações das posições de custódia das contas das instituições participantes, processando-se as atualizações das posições financeiras das referidas contas pelo Subsistema de Liquidação Financeira de que trata o MNI-4-5-6.

★ Horário de atendimento ao público

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ Dos Originais

- As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

- Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

- Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel a critério do DIN.

★ Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

- Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

4. Com vistas a facilitar o controle e dar maior segurança ao Sistema, o Banco do Brasil S.A. pode consolidar em certificados únicos todos os títulos da mesma natureza, tipo e vencimento, registrando nas contas de cada instituição sua posição particular de custódia de cada título, por quantidade, tipo (prazo e taxa de juros) e vencimento, sem especificar, entretanto, a numeração dos certificados, cuja inclusão nos documentos de negociação é dispensável sempre que os papéis se encontrarem custodiados naquele Estabelecimento, na forma desta Circular.

5. Na hipótese de existirem títulos de características idênticas (mesmo emissor, prazo e taxa de juros) vencíveis em dias diferentes dentro de um mesmo mês, a consolidação de que trata o item anterior é processada concentrando-se esses vencimentos numa única data do aludido mês, cabendo ao Banco Central/Departamento da Dívida Pública, no caso das ORTN, e a cada banco oficial estadual, responsável pelo serviço da dívida dos Estados e Municípios, estabelecer esse vencimento comum.

6. As contas de custódia dos bancos comerciais, mantidas no Banco do Brasil S.A., devem registrar, separadamente por titular:

- a) posição de custódia normal;
- b) posição de custódia de "clientes" (conta-2);
- c) posição de custódia vinculada aos depósitos compulsórios;
- d) posição de custódia vinculada aos empréstimos de liquidez.

7. As posições de custódia vinculada, referidas nas alíneas "c" e "d" do item anterior, são privativas das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

8. A posição de custódia normal de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional dos bancos comerciais pode ser livremente movimentada por seus titulares, enquanto as atualizações nas posições de custódia vinculadas aos depósitos compulsórios e aos empréstimos de liquidez dependem de prévia autorização do Banco Central/Gerência de Operações Bancárias.

9. Todos os comandos de débito e de crédito feitos nas contas das instituições participantes devem ser instruídos pelo formulário contido no Documento nº 8 do MNI-4-5 e o processo de atualização respectivo compreende as seguintes fases:

a) preenchimento do formulário acima mencionado e sua entrega:

I - ao Banco do Brasil S.A.;

II - ao Banco Central/Departamento da Dívida Pública e suas representações regionais e aos bancos possuidores de terminal;

b) lançamento do formulário:

I - pelo Banco do Brasil S.A. para atualização das posições de custódia de títulos;

II - por meio dos terminais de teleprocessamento, com vistas à atualização das posições financeiras, após aposição de carimbo de LANÇADO pelo Banco do Brasil S.A.;

c) efetivação da atualização na posição de custódia e na posição financeira das contas.

10. Os pagamentos de juros, de resgates e de subscrições (ofertas públicas e reaplicações) relativos aos títulos custodiados no Banco do Brasil S.A., na forma das presentes normas, são também processados por intermédio do Subsistema de Liquidação Financeira de que trata o MNI-4-5-6, da seguinte forma:

a) Subscrições:

I - crédito dos valores respectivos na posição financeira das contas do Banco Central/Departamento da Dívida Pública, no caso de ORTN, ou do banco oficial estadual responsável pelo serviço da dívida do Estado ou Município emissor dos títulos;

II - débito dos mesmos valores na posição financeira das contas das instituições adquirentes dos papéis;

b) Juros intermediários:

I - crédito dos valores respectivos nas posições financeiras das contas das instituições que, no último dia útil do mês anterior ao da exigibilidade, tiverem registrados, em suas posições de custódia, títulos sujeitos ao pagamento;

II - débito dos mesmos valores na posição financeira das contas do Banco Central, no caso de ORTN, ou do banco oficial estadual responsável pelo serviço da dívida do Estado ou Município emissor dos títulos;

c) Resgates e juros relativos à última exigibilidade:

I - crédito dos valores respectivos nas posições financeiras das contas das instituições que, no último dia útil anterior ao do vencimento, tiverem registrados, em sua posição de custódia, títulos sujeitos ao pagamento;

II - débito dos mesmos valores na posição financeira das contas do Banco Central, no caso de ORTN, ou do banco oficial estadual responsável pelo serviço da dívida do Estado ou Município emissor dos títulos.

11. Os débitos e créditos financeiros provenientes de subscrições, juros e resgates, relativos aos títulos estaduais e municipais, que possuam cláusula de correção monetária idêntica à das ORTN, custodiados no Banco do Brasil S.A. de acordo com as disposições desta Circular, são de inteira responsabilidade dos bancos oficiais estaduais encarregados do serviço da dívida do Estado ou Município emissor, não cabendo ao Banco Central/Departamento da Dívida Pública qualquer iniciativa visando à efetivação desses eventos.

12. As operações de compra, venda, recompra e revenda de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e de títulos estaduais e municipais, que possuam cláusula de correção monetária idêntica à das ORTN, assim como as subscrições, juros e resgates liquidados pelo Subsistema de Liquidação Financeira, previsto no MNI-4-5-6, têm como documento único comprobatório de liquidação o formulário contido no Documento nº 8 do MNI-4-5, que, inclusive, supre a exigência de que trata o art. 24 do Regulamento anexo à Resolução nº 366, de 09.04.76.

13. As operações instruídas pelo formulário contido no Documento nº 8 do MNI-4-5 somente são consideradas liquidadas pelo Subsistema de Liquidação Financeira de que trata o MNI-4-5-6 se constarem dos extratos diários de movimentação de custódia normal e financeiro, fornecidos, respectivamente, pelo Banco do Brasil S.A. e pelo Banco Central/Departamento da Dívida Pública, onde constam todas as características das operações.

14. Somente as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e os títulos estaduais e municipais, que possuam cláusula de correção monetária idêntica à das ORTN, custodiados no Banco do Brasil S.A. de acordo com as disposições desta Circular, podem ser negociados com acordos de recompra a preços fixos, na forma do Regulamento anexo à Resolução nº 366, de 09.04.76.

15. O Banco Central/Departamento da Dívida Pública baixará as normas complementares que se fizerem necessárias.

16. Esta Circular entra em vigor no dia 21 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 15 de janeiro de 1980

Carlos Geraldo Langoni
Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 347

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 594	16.01.80

incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1
SEÇÃO :

RESOLUÇÃO Nº 594

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, inciso XIV, da referida Lei, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 1.580, de 17.10.77,

R E S O L V E U:

I - Introduzir na sistemática de ajustamento dos depósitos compulsórios, instituída pela Resolução nº 533, de 18.04.79, as seguintes modificações:

- divisão do sistema bancário em dois segmentos, classificando-os em "Grupo A" e "Grupo B";
- diferenciação dos períodos de cálculo e ajustamentos em relação a cada um dos grupos mencionados no item anterior;
- apresentação dos demonstrativos pertinentes a cada grupo de bancos até a terça-feira da segunda semana posterior àquela em que se tiver encerrado o período de cálculo.

II - O Banco Central baixará as normas complementares necessárias à execução desta Resolução.

III - A presente Resolução entrará em vigor a partir dos seguintes períodos de cálculo:

- de 20.02.80 a 14.03.80, para os bancos do "Grupo A";
- de 25.02.80 a 21.03.80, para os bancos do "Grupo B".

Brasília (DF), 16 de janeiro de 1980
Ernane Galvêas
Presidente

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 348

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 595	16.01.80 incluir

RESOLUÇÃO Nº 595

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso V, da mencionada Lei, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 581, de 14.05.69,

R E S O L V E U:

I - Os empréstimos externos não sujeitos a credenciamento pelo Banco Central, na forma do artigo 7º, parágrafo 1º, do Decreto nº 84.128, de 29.10.79, que ingressarem a partir de 17.01.80, inclusive, terão 75% do seu contravalor em cruzeiros transitória e imediatamente destinados à simultânea constituição de depósito, em moeda estrangeira, na forma da Resolução nº 432, de 23.06.77, modificada pela Resolução nº 588, de 07.12.79.

II - Os depósitos que venham a ser constituídos na forma do item anterior serão disponíveis consoante o seguinte cronograma:

- 1/3 (um terço) 60 (sessenta) dias após a constituição do depósito;
- 1/3 (um terço) 30 (trinta) dias após a data indicada na alínea "a";
- 1/3 (um terço) 60 (sessenta) dias após a data indicada na alínea "a".

III - Manter o esquema de liberação estabelecido pela Resolução nº 497, de 22.11.78, para os depósitos constituídos até 16.01.80.

IV - Elevar para 4 (quatro) vezes o valor do respectivo capital realizado mais reservas o coeficiente para captação, pelos bancos comerciais, de empréstimos externos ao amparo da Resolução nº 63, de 21.08.67.

V - Em casos especiais, referentes a repasses de recursos provenientes de operações ao amparo da Resolução nº 63, poderá o Banco Central reduzir o limite previsto no item I da Resolução nº 521, de 14.03.79.

VI - O Banco Central poderá baixar as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

VII - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 16 de janeiro de 1980

Ernane Galvêas
Presidente

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 349

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 596	16.01.80 incluir

RESOLUÇÃO Nº 596

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei, e no Decreto-lei nº 1.578, de 11.10.77,

R E S O L V E U:

I - Alterar o item I da Resolução nº 592, de 07.12.79, que passa a ter a seguinte redação:

"I - Os produtos constantes da relação anexa, ficam sujeitos ao imposto de exportação, indicado especificamente em cada caso, calculado sobre o valor FOB."

II - Modificar a relação anexa à Resolução nº 592, que passa a ser a que se junta à presente.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo.

Brasília (DF), 16 de janeiro de 1980

Ernane Galvêas
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 596, DE 16.01.80

N.B.M.	PRODUTOS	ALÍQUOTAS (%)
02.01.01.01	Carne de bovino fresca ou refrigerada com osso	20
02.01.01.02	Carne de bovino fresca ou refrigerada sem osso ou desossada	15
02.01.01.03	Carne de bovino, congelada com osso ..	15
02.01.01.04	Carne de bovino, congelada sem osso ou desossada	15
02.01.05.01	Carne de eqüino fresca ou refrigerada.	15
02.01.05.02	Carne de eqüino congelada	15
02.06.03.01	Charque (carne seca)	15
03.01.03.01	Peixes mortos congelados, inteiros ou descabeçados, exceto peixe de pele da Amazônia "CAT FISH"	5
03.01.03.02	Peixes congelados em postas ou em filés, exceto peixe de pele da Amazônia "CAT FISH"	5
03.03.01.01	Camarões frescos ou refrigerados	8
03.03.02.01	Camarões congelados por qualquer processo	8
03.03.01.02	Lagostas frescas ou refrigeradas	8
03.03.02.02	Lagostas congeladas por qualquer processo	8
07.05.03.01	Feijão preto	20
08.01.02.00	Bananas	5

N.B.M.	PRODUTOS	ALÍQUOTAS (%)	N.B.M.	PRODUTOS	ALÍQUOTAS (%)
09.03.01.00	Erva mate, cancheada	20		mas não fiado, estopas e desperdícios ou resíduos de rami (inclusive os fiapos)	10
09.03.02.00	Erva mate, beneficiada	8	55.01.00.00	Algodão não cardado nem penteado (em rama)	20
10.05.02.00	Milho em grão, com casca	20	55.02.01.00	Línteres de algodão cru	15
10.06.02.00	Arroz sem casca	20	55.04.00.00	Algodão cardado ou penteado	20
12.01.04.00	Soja em grão	12	57.04.01.01	Sisal em bruto	12
15.07.01.01	Óleo de soja em bruto	8	57.04.01.02	Sisal preparado	12
15.07.01.02	Óleo de algodão em bruto	10	57.04.01.03	Buchas de sisal	12
15.07.01.06	Óleo de milho em bruto	10			
15.07.01.11	Óleo de mamona "Palma Christi ou ricino" em bruto	10			
15.07.01.12	Óleo de babaçu em bruto	8			
15.07.02.01	Óleo de soja refinado	8			
15.07.02.02	Óleo de algodão refinado	10			
15.07.02.06	Óleo de milho refinado	10			
15.07.02.11	Óleo de mamona "Palma Christi ou ricino" refinado	10			
15.07.02.12	Óleo de babaçu refinado	8			
17.03.01.02	Melaço de cana	10			
18.01.01.00	Cacau em amêndoas, inteiro ou partido, cru	16			
18.03.01.00	Pasta de cacau refinada (liquor de cacau), em flocos ou em blocos	8			
18.03.99.00	Outros produtos de cacau em massa ou pães, inclusive torta	10			
18.04.00.00	Manteiga de cacau, inclusive a gordura e o óleo de cacau	10			
18.05.00.00	Cacau em pó, sem açúcar	8			
20.07.01.05	Suco de laranja concentrado	8			
20.07.01.06	Suco de laranja não concentrado	8			
23.02.01.01	Farelo de milho	5			
23.04.02.01	Farelo de babaçu	5			
23.04.02.99	Qualquer outro resíduo de semente de babaçu	5			
23.04.03.01	Farelo de caroço de algodão	10			
23.04.05.01	Farelo de soja	10			
23.04.05.02	Torta de soja	10			
24.01.01.99	Qualquer outro tipo de fumo em folha: Região Sul	20			
	Região Norte	18			
24.01.02.00	Desperdícios ou resíduos de fumo	18			
26.01.01.01	Hematitas (exclusivamente os produtos obtidos da lavra das hematitas)	6			
33.01.01.12	Óleo essencial de citronela	12			
33.01.01.15	Óleo essencial de eucalipto	12			
33.01.01.23	Óleo essencial de "lemongrass"	12			
33.01.01.42	Óleo essencial de sassafras	12			
41.02.01.01	Couros de bezerros curtidos ao cromo "Box-calf"	18			
41.02.01.99	Qualquer outro couro de bezerro, preparado ou curtido	18			
41.02.02.01	Couros de outros bovinos, molhados, curtidos ao cromo "wet blue"	18			
41.02.02.02	Couros de outros bovinos, de flor integral, curtidos ao cromo, sem pigmentos e sem acabamento final (semiterminado de flor integral)	18			
41.02.02.03	Couros de outros bovinos, de flor integral, curtidos ao cromo, sem pigmentos e com acabamento final em anilina (curtidos de flor integral)	18			
41.02.02.99	Qualquer outro couro bovino preparado ou curtido	18			
41.02.99.00	Qualquer outro couro, preparado ou curtido	18			
41.03.01.00	Peles de ovinos simplesmente curtidas	18			
41.04.01.00	Peles de caprinos simplesmente curtidas	18			
41.04.99.00	Outras peles de caprinos curtidas	18			
44.03.02.99	Madeira em bruto, mesmo descascada ou simplesmente desbastada, não confiera para serrar ou laminar	18			
44.05.00.00	Todas as madeiras simplesmente serradas longitudinalmente, cortadas ou de senroladas, de espessuras superiores a 5 mm	8			
44.13.00.00	Todas as madeiras (inclusive os tacos ou frisos para assoalhos, não reunidos), aplainadas, entalhadas, emalhetadas, com macho-fêmea, chanfradas ou semelhantes	8			
53.01.00.00	Lãs não cardadas nem penteadas	15			
53.03.00.00	Desperdícios ou resíduos de lãs e de pelos (finos ou grosseiros) com exclusão dos fiapos	15			
54.02.00.00	Rami em bruto, descascado, desengomado, penteado ou de outro modo tratado,				

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 350

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	1	Res.nº 597	16.01.80	incluir

RESOLUÇÃO Nº 597

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei,

R E S O L V E U:

I - As comissões de agente sobre importação, de vidas a residentes no País, não serão transferíveis para o exterior, devendo o seu pagamento ser efetuado ao agente, representante, concessionário ou distribuidor mediante crédito do equivalente em cruzeiros, em conta bancária em nome do beneficiário.

II - O valor da comissão de agente a que se refere o item anterior deverá ser expresso na Guia de Importação emitida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX).

III - O Banco Central poderá baixar as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 16 de janeiro de 1980

Ernane Galvão
Presidente

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 351

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	1	Res.nº 598	16.01.80	incluir

RESOLUÇÃO Nº 598

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos VI e IX, da mencionada Lei,

R E S O L V E U:

I - Limitar o valor dos contratos de que trata o item III da Resolução nº 388, de 15.09.76, com a nova redação dada pela Resolução nº 591, de 07.12.79, a 800 (oitocentas) vezes o maior valor de referência (MVR) vigente no País, por empresa, em cada banco.

II - Excluir dos benefícios do programa as pequenas ou médias empresas, direta ou indiretamente, coligadas ou controladas:

- a) por empresas que faturam mais de 85.000 (oitenta e cinco mil) vezes o MVR;
- b) por instituições financeiras.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 16 de janeiro de 1980

Ernane Galvêas
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 03 de 2 de janeiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1967, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar, PAULO MOURÁCIO DA COSTA, ocupante do emprego de Técnico de Seguros "A", código LT-NS.935, matrícula LT 0254, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Chefe da Seção de Seguros de Responsabilidades, da Divisão de Seguros de Bens e Responsabilidades, do Departamento Técnico Atuarial, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975, alterado pela Portaria nº 00332, de 06 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 09 de março de 1978.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 04 de 2 de janeiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1967, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar PAULO MOURÁCIO DA COSTA, ocupante do emprego de Técnico de Seguros "A", código LT-NS.935, matrícula LT 0254, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Diretor da Divisão de Seguros de Bens e Responsabilidades, do Departamento Técnico Atuarial, código LT-DAI-111.3, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975, alterado pela Portaria nº 00332, de 06 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 09 de março de 1978.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

CIRCULAR Nº 02 DE 15 DE janeiro DE 1980.

Altera dispositivos das Normas de Seguros Aeronáuticos.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.12834/79,

R E S O L V E:

1 - Alterar as "Normas de Seguros Aeronáuticos" (Circular SUSEP nº 07/75), de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2 - Esta circular, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira

ANEXO À CIRCULAR Nº 02/80

ALTERAÇÕES À CIRCULAR Nº 07/75

I - Alterar o texto dos itens 1, 2 e 3, das Classes 3 e 4, do Anexo 2, - Taxas para a Garantia RETA, da Tarifa de Seguros Aeronáuticos, conforme abaixo:

CLASSES 3 E 4

1 - O prêmio anual, em cruzeiros, desprezados os centavos, devido pela cobertura referente às Classes 3 e 4, será obtido pela aplicação da Tabela seguinte, observado o disposto nos subitens adiante relacionados.

1.1 - O limite por acidente é a importância máxima pela qual os seguradores se responsabilizam, considerados, em conjunto, os limites estabelecidos para ambas as Classes 3 e 4.

1.1.1 - Não será permitido o estabelecimento de importâncias seguradas diferentes, quer para danos pessoais, quer para danos materiais.

1.2 - Os prêmios apurados serão cobrados por aeronave segurada.

2 - As aeronaves seguradas, para efeito do prêmio devido por essas coberturas, compreendem dois grupos:

GRUPO A - aeronaves a jato puro;

GRUPO B - outras aeronaves.

3 - Na hipótese de o limite por acidente não encontrar correspondência na Tabela, o prêmio a ser cobrado será o devido ao limite por acidente imediatamente superior.

II - Nova Tabela de Prêmios para a garantia RETA, Classes 3 e 4, em substituição a do Anexo 2, da Tarifa, na forma a seguir.

TABELA DE PRÊMIOS

CLASSES 3 e 4

LIMITE POR ACIDENTE	PRÊMIO		LIMITE POR ACIDENTE	PRÊMIO		LIMITE POR ACIDENTE	PRÊMIO	
	GRUPO A	GRUPO B		GRUPO A	GRUPO B		GRUPO A	GRUPO B
MVR	MVR	MVR	MVR	MVR	MVR	MVR	MVR	MVR
44	0,39	0,31	14.774	9,18	7,34	156.427	52,61	42,09
87	0,44	0,35	15.643	9,56	7,65	160.772	53,60	42,88
174	0,54	0,43	16.512	9,94	7,95	165.117	54,58	43,66
261	0,63	0,50	17.381	10,32	8,26	169.463	55,54	44,43
348	0,73	0,58	21.726	12,22	9,78	173.808	56,49	45,19
435	0,82	0,66	26.072	14,12	11,30	182.498	58,34	46,67
522	0,92	0,74	30.417	16,02	12,82	191.188	60,14	48,11
609	1,02	0,82	34.762	17,92	14,34	199.879	61,88	49,50
696	1,11	0,89	39.107	19,82	15,86	208.569	63,56	50,85
783	1,21	0,97	43.452	21,73	17,38	217.260	65,18	52,14
870	1,31	1,04	47.797	23,09	18,47	225.950	66,74	53,39
1.304	1,59	1,27	52.143	24,45	19,56	234.640	68,25	54,60
1.739	1,88	1,50	56.488	25,79	20,63	243.331	69,70	55,76
2.173	2,17	1,74	60.833	27,11	21,69	252.021	71,09	56,87
2.608	2,46	1,97	65.178	28,42	22,74	260.711	72,42	57,94
3.042	2,75	2,20	69.523	29,72	23,78	269.402	73,69	58,95
3.477	3,04	2,43	73.869	31,00	24,80	278.092	74,91	59,93
3.911	3,33	2,66	78.214	32,27	25,82	286.782	76,07	60,86
4.346	3,62	2,90	82.559	33,52	26,82	295.473	77,17	61,74
4.780	3,91	3,13	86.904	34,76	27,81	304.163	78,21	62,57
5.215	4,20	3,36	91.249	35,99	28,79	312.854	79,20	63,36
5.649	4,49	3,59	95.594	37,19	29,75	321.544	80,13	64,10
6.084	4,78	3,82	99.940	38,40	30,72	330.234	80,99	64,79
6.518	5,07	4,06	104.285	39,57	31,66	338.925	81,81	65,45
6.953	5,36	4,29	108.630	40,74	32,59	347.615	82,56	66,05
7.387	5,65	4,52	112.975	41,39	33,51	356.305	83,25	66,60
7.822	5,94	4,75	117.320	43,02	34,42	364.996	83,89	67,11
8.256	6,23	4,98	121.666	44,15	35,32	373.686	84,47	67,58
8.691	6,52	5,22	126.011	45,26	36,21	382.376	84,99	67,99
9.125	6,81	5,45	130.356	46,35	37,08	391.067	85,46	68,37
9.560	7,10	5,68	134.701	47,43	37,94	399.757	85,86	68,69
10.000	7,39	5,91	139.046	48,49	38,79	408.448	86,21	68,97
10.429	7,68	6,13	143.391	49,54	39,63	417.138	86,50	69,20
11.298	8,04	6,43	147.737	50,58	40,46	425.828	86,73	69,38
12.167	8,42	6,74	152.082	51,60	41,28	434.519	86,90	69,52

NOTA: Deverá ser considerado o Maior Valor de Referência (MVR) em vigor na data do início do seguro.

PORTARIA SUSEP Nº 14 de 14 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-6260/79,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS, com sede em São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 40.823.310,00 (quarenta milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e dez cruzeiros) para Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS
CGC. Nº. 33.016.221/0001-07

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1.979

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social à Avenida Paulista, 1471 - 1º andar, às dezesseis horas reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Concórdia-Cia. de Seguros, presente a totalidade dos acionistas com direito a voto conforme se pode constatar pelas assinaturas no livro de Presença dos Acionistas, convidados que foram por carta-convocação entregue pessoalmente sob protocolo e do seguinte teor: Concórdia-Cia. de Seguros - CGC nº 33.016.221/0001-07 - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de outubro de 1.979 às dezesseis horas, em nossa sede social à Avenida Paulista, 1471-1º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital de Cr\$ 40.823.310,00 para Cr\$ 55.000.000,00 com a capitalização das seguintes Reservas Livres: Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado Cr\$ 10,36; Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado Cr\$ 270.808,03; Reserva para Aumento de Capital-Ações Bonificadas Cr\$ 1.492.512,10 e Lucros Acumulados Cr\$ 12.413.359,51, com a consequente alteração do Artigo 5 do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 12 de Outubro de 1.979 - Assinado Sr. Terumi Tanigaki - Diretor Presidente. Instalada a Assembléia, preenchido os requisitos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, assumiu a presidência dos trabalhos de acordo com o Estatuto Social o Sr. Terumi Tanigaki, Diretor Presidente que convidou a mim, Yoko Toita, para secretariá-lo. Assim constituída a Mesa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou a leitura da Ordem do Dia, acima transcrita, o que fiz. Passando para o item "a" da Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou em votação a seguinte Proposta da Diretoria: Srs. Acionista - A Diretoria tendo em vista a expansão dos negócios da Companhia, vem a presença de V. Sas. propor aumento do capital social de Cr\$ 40.823.310,00 para Cr\$ 55.000.000,00 mediante a capitalização das seguintes reservas livres: Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado Cr\$ 10,36; Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado Cr\$ 270.808,03; Reserva para Aumento de Capital-Ações Bonificadas Cr\$ 1.492.512,10 e Lucros Acumulados Cr\$ 12.413.359,51, com a consequente alteração do artigo 5 do Estatuto Social que passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5 - O Capital Social é de Cr\$ 55.000.000,00 (cincoenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em cinquenta e cinco milhões de ações ordinárias-nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma."

Colocada em votação a Proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente passou para o item "b" da Ordem do Dia e colocou a palavra à disposição dos presentes. Ningum se manifestando o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na qual solicitou a transcrição na íntegra do Estatuto Social o que fiz, do seguinte teor:

ESTATUTO SOCIAL DA CONCÓRDIA - COMPANHIA DE SEGUROS

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Artigo 1 - CONCÓRDIA-COMPANHIA DE SEGUROS, autorizada a fundar-se em 15.12.1976.
- Artigo 15 - A Diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhes confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade e para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, transigir e renunciar.
- Artigo 16 - A Diretoria reunir-se-á tantas vezes necessárias e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, dentro dos seus componentes.
- Artigo 17 - A Sociedade será representada ativa e passivamente em juízo e fora dele, perante quaisquer auto-

ridades e particulares, por dois Diretores em conjunto, ou por um Diretor juntamente com um procurador, ou ainda por dois procuradores com poderes expressos para esse fim, mediante procuração outorgada por dois Diretores.

- Artigo 18 - Os Diretores terão as seguintes atribuições privativas: a) Ao Diretor Presidente, competirá, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia, supervisionar todos os negócios, convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria, assinar com outro Diretor os títulos, cautelas ou certificados de ações, cheques e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia; b) Ao Diretor Superintendente, competirá, substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências eventuais, supervisionar, administrar, organizar, fiscalizar, e dirigir de acordo com a Diretoria, todos os serviços da Companhia, assinar com outro Diretor, cheques e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia; c) Ao Diretor Adjunto competirá, auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Superintendente em tudo o que for de signado de comum acordo, substituindo-os em seus impedimentos ou ausências eventuais, assinar com outro Diretor, cheques e outros documentos que incidam em responsabilidade da Companhia.

- Artigo 19 - Vagando-se o cargo de Diretor, os membros remanescentes distribuirão entre si os encargos e atribuições do Diretor ausente ou nomeará o substituto que exercerá as funções interinamente até a realização da primeira Assembléia Geral - que deliberará sobre o provimento definitivo do cargo.

§ único - Mesmo após o termino do prazo eletivo, os Diretores permanecerão à testa de seus respectivos cargos, até a primeira Assembléia Geral Ordinária e até que seus sucessores tomem posse.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

- Artigo 20 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento será de caráter não permanente, composto de 3 (tres) membros efetivos e de igual numero de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral nos casos previstos em lei.

§ 1º - Na hipótese de ser instalado o Conselho Fiscal, a pedido de acionistas e nos termos da lei vigente, o seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

§ 2º - Ao eleger o Conselho Fiscal, a Assembléia Geral fixará os honorários mensais a cada um dos membros efetivos, quando no exercício de suas funções pelo Decreto nº 57.431 de 15 de dezembro de 1.965, é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável a espécie.

- Artigo 2 - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo-São Paulo, à Avenida Paulista, 1471 - 1º andar, podendo criar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do País, inclusive no Exterior.

- Artigo 3 - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguro e resseguros dos ramos elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

- Artigo 4 - É indeterminável o prazo de duração da Sociedade

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

- Artigo 5 - O Capital Social é de Cr\$ 55.000.000,00 (cincoenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em ... 55.000.000 (cincoenta e cinco milhões) ações ordinárias-nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

- Artigo 6 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 de março de cada ano, para tomar as contas da Diretoria, examinar e votar as demonstrações financeiras e para os demais fins previsto em lei.

- Artigo 7 - Haverá Assembléia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

- Artigo 8 - A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocada e realizada no mesmo local, data, hora e instrumentadas em ata única.

- Artigo 9 - Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente, até tres dias antes da data designada para sua realização.

- Artigo 10 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído a menos de 1 (hum) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou por advogado, nos termos do art. 126 § 1º da Lei 6.404/76 de 15.12.1976.

- Artigo 11 - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e na ausência, por acionista escolhi-

do entre os presentes. Caberá ao Presidente a escolha do respectivo secretário.

Artigo 12 - A Assembléia Geral, ao ser convocada, reunirá de liberando na forma estabelecida pela lei.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta no mínimo de 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residente no País, eleitos pela Assembléia Geral para um período de 3 (três) anos, permitida a sua reeleição, ficando assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente e os demais Diretores Adjuntos, tomando posse nos termos do artigo 149 da Lei 6.404/76 após homologação da SUSEP-Superintendência de Seguros Privados.

Artigo 14 - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral, observado o artigo 152 funções, observado o disposto no art. 162, § 3º da Lei 6.404 de 15.12.1976.
§ 3º - Suplentes substituirão os membros efetivos por ordem de votação, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 21 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 22 - Do resultado do exercício serão feitas as seguintes deduções: I- Para atender os prejuízos, se houver e II- Provisão para pagamento do imposto sobre a renda.

Artigo 23 - O lucro líquido anual, como definido pelo artigo 191 da Lei 6.404 de 15.12.1976, terá as seguintes destinações, na ordem de sua enunciação: a) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) Dividendo de 6% (seis por cento) no mínimo, sobre o Capital, aos acionistas; c) o restante do lucro ficará à disposição e critério da deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 24 - A Sociedade se dissolverá na forma prevista em lei, e ainda por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e havendo pedido de acionista elegerá o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, nomeando o respectivo liquidante.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, especialmente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Reaberta a sessão, lida e achada conforme a presente Ata, fiz transcrever no livro próprio e após, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de outubro de 1979. Assinados: Terumi Tanigaki, Yoko Toita, p.p. Codai-Cia. Desenvolvimento Agro Industrial, Sr. Katuki Nishimura, p.p. Kyoei Mutual Fire & Marine Insurance Co., Sra. Mitsuko Tanigaki; p.p. Taisho Marine & Fire Insurance Co. Ltd., Sra. Yoko Toita; p.p. América Latina-Companhia de Seguros, Sr. Koichiro Shinomata; p.p. Taisho do Brasil Ltda, Sr. Akihiko Sugimoto; p.p. Kyoei Kassai do Brasil - S/C Ltda, Sr. Takashi Myochin; p.p. Cooperativa Agrícola de Celia-Cooperativa Central, Sr. Yaçuo Ogawa; Ryuia Toita, Mitsuko Tanigaki, Katuki Nishimura; Keyro Simomoto, Yaeko Simomoto.

A presente é cópia fiel e autêntica extraída do livro de Atas das Assembléias Gerais - Livro nº 1, registrada no Deptº Nacional da Indústria e Comércio do Ministério da Indústria e Comércio sob nº 18.657 em 22.04.1966, às folhas 74-Verso a 77-Verso.

Assinados: Terumi Tanigaki - Presidente e Yoko Toita - Secretária.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº DG 02 DE 15 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições legais, constantes dos Artigos 8º e 61, item I do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista a Resolução nº 2.724/79, baixada pelo Conselho de Administração em sua Sessão nº 43, de 03 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Artigos 43 e 44 do Capítulo VII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES, constantes das Instruções baixadas pela Portaria DG nº 05/78, de 15 de fevereiro de 1978, modificadas pelas Portarias DG nº 10/78, 36/78 e 08/79, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 - Constituem infrações específicas do serviço de transporte rodoviário de cargas aqui disciplinado, sem prejuízo quando for o caso, das sanções cabíveis de natureza civil, criminal ou tributária:

I - De Natureza Formal ou Operacional:

a - deixar de satisfazer em prazos estabelecidos, às exigências, ordens ou instruções do órgão competente: punível com advertência por escrito;

b - deixar de fazer constar, na forma do Art. 24, o número completo de sua inscrição ou fazê-lo erradamente: punível com advertência por escrito;

c - providenciar a inscrição no RTRC fora dos prazos estabelecidos para tal, no caso de transportadores constituídos ou em atividade antes da vigência destas Instruções: punível com multa correspondente a 2 (duas) vezes o maior valor de referência adotado no país, na data do pedido de inscrição, para os transportadores na qualidade de pessoas jurídicas; e 50% (cinquenta por cento) desse valor para aqueles, na qualidade de pessoas físicas;

d - não portar o condutor do veículo documento comprobatório do registro e autorização do transportador ou documento que ateste o seu pedido de inscrição no RTRC: punível com multa de 10% (dez por cento) do maior valor de referência adotado no país;

e - não apresentar o veículo identificação de seu registro em cores, dizeres, distintivos, forma e indicações exigidos em dispositivo próprio a estas Instruções: punível com multa de 20% (vinte por cento) do maior valor de referência adotado no país;

f - efetuar o transporte com infringência das normas operacionais constantes destas Instruções ou que vierem a ser baixadas pela autoridade competente, bem como operar em desacordo com os termos, condições e limites da respectiva Autorização; ou ainda, com infringência das condições do contrato de transporte: punível com multa de 2 (duas) vezes o maior valor de referência adotado no país;

g - utilizar veículo não autorizado para o transporte rodoviário nacional de cargas: punível com apreensão do veículo;

I - Da Segurança, Salubridade e Higiene:

a - utilizar veículo inadequado ao tipo de transporte que realiza: punível com multa de 2 (duas) vezes o maior valor de referência adotado no país;

b - não trazer o veículo indicações, dizeres, sinais, faixas e distintivos exigidos em Instruções próprias: punível

com multa no valor de 20 (vinte por cento) do maior valor de referência adotado no país.

§ 1º - Dar-se-á a reincidência quando houver repetição da mesma infração em um período de 12 (doze) meses, a contar da data da primeira infração.

§ 2º - No caso de reincidência a qualquer das infrações previstas no Inciso I, letra a e b do presente artigo, a sanção será agravada com a penalidade de multa no valor de 30% (trinta por cento) do maior valor de referência adotado no país.

§ 3º - A reincidência por mais de três vezes da mesma infração, ocasionará, além da aplicação da multa a instauração automática de processo de cancelamento da inscrição do transportador no RTRC.

§ 4º - Dar-se-á o cancelamento da autorização mediante instauração de processo específico, quando o transportador:

I - adulterar ou falsificar documento exigido nestas Instruções ou em dispositivos complementares;

II - praticar crime contra a administração pública, a segurança nacional, a economia popular, a fé pública;

III - não promover, nos prazos estabelecidos, a renovação de sua inscrição ou deixar de cumprir as penalidades previstas neste artigo;

IV - incorrer no disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º - A empresa que for punida com a pena de cancelamento da inscrição no RTRC não poderá obter novo registro antes de decorridos 5 (cinco) anos da data de cancelamento e após processo regular de re-habilitação promovido perante o DNER ou em juízo.

Art. 44 - A ação ou omissão contrária às normas reguladoras do RTRC sujeitará o infrator, nos termos do Art. 3º da Lei nº 5.614, de 05 de outubro de 1970, combinado com o Art. 2º do Decreto-Lei nº 1.582, de 17 de novembro de 1977, à perda de vantagens fiscais e ao impedimento de participação em licitações públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1980

DAVID ELKIND
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Pessoal

PORTARIA SP/Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

Conceder dispensa, a partir de 15 de janeiro de 1980, a JOSÉ VICENTE DE ALMEIDA, Procurador Autárquico, Código 1103.C, Referência 53, da função de Assistente, DAI-112.3, da Secretaria de Pessoal, do Quadro Permanente deste Instituto.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS
Secretário de Pessoal

PORTARIA SP/Nº 39, DE 17 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial, de 26 de outubro de 1979, e dando cumprimento à Instrução Normativa DASP nº 107, de 26 de julho de 1979,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 733, de 04 de julho de 1977, publicada no D.O. de 20 de julho de 1977, para declarar que a aposentadoria concedida a JOÃO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 1.999.540, no cargo de Técnico de Administração, código NS-923.B, referência 47, do Quadro Permanente deste Instituto, é com as vantagens da Classe "C", referência 52, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o §2º, do artigo 102, da Constituição Federal, e não como constou.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS
Secretário de Pessoal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 004-GD/ETFA/80 de 2-1-80

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e etc. resolve:

I. Tornar sem efeito a Portaria nº 403.-GD/ETFA/77, de 22-8-77;

II. Designar, a partir desta data, o Auxiliar Operacional de Serviços Diversos LT-NM-1006, Ref. 23 Classe "C" — Maria de Nazaré Ramos Rozas, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo LT. NM — DAI.111.1 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, em caráter provisório, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 2-1-80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor

PORTARIA Nº 005-GD/ETFA/80 DE 2-1-80.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e etc. resolve:

I. Tornar sem efeito a Portaria nº 404-GD/ETFA/77, de 22-8-77;

II. Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo LT — SA 801, Classe "C" — ref. 32 — Josefa Lima Marinho, para exercer a função de Assistente do Departamento de Administração, LT.NS — DAI 112.3 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, em caráter provisório, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 2-1-80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor

PORTARIA Nº 006-GD/ETFA/80 DE 2-1-80

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e etc., resolve:

I. Tornar sem efeito a Portaria nº 146-GD/ETFA/79, de 26-7-1979;

II. Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo LT — SA — 801, Ref. 24 — Classe "A" — Nelson Batista do Nascimento, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares — LT. NM — DAI. 111.3 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 2-1-80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor

PORTARIA Nº 007-GD/ETFA/80 DE 2-1-80

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc., resolve:

I. Tornar sem efeito a Portaria nº 147-GD/ETFA/79, de 26-7-1979;

II. Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo SA — 801 — Ref. 30, Classe "B" — Raul Galdino de Carvalho, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Legislação e Normas NM. DAI. 111.3 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 2-1-80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor

PORTARIA Nº 008-GD/ETFA/80 de 2-1-80.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar, a partir desta data, o Artífice de Mecânica ART-702, Ref. 33, Classe "Mestre" — Antônio Nobre Dias Ferreira, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Manutenção NM. DAI. 111.2 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 2-1-80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor

PORTARIA Nº 254-GD/ETFA/79 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando exposição do professor Ruy Peixoto Pacheco, resolve:

I — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de janeiro de 1980, das funções de Chefe do Departamento de Administração, LT-DAS-101.1, o professor Ruy Peixoto Pacheco.

II — Tornar sem efeito, a partir de 01.01.80, a vigência da Portaria nº 001-GD/ETFA/79, de 02.01.79, que o designou como membro da Comissão de Licitação.

III — Reconduzir o professor Ruy Peixoto Pacheco à função de professor da disciplina Pavimentação, com a carga horária de 20 horas semanais.

IV — Agradecer os serviços prestados a esta Escola durante o período em que chefiou o Departamento de Administração.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 31.12.79. — Jorge Humberto Barreto, Diretor.

PORTARIA Nº 14 — GD/ETFA/80 DE 2 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e etc., resolve:

I — Tornar sem efeito a Portaria nº 312-GD/ETFA/77, de 01.07.77;

II — Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo LT — SA 801.6, ref. 35 — Classe "C" — Maria de Lourdes Bonfim, para exercer a função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Ensino, DAI-111.3 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 02.01.80 — Jorge Humberto Barreto, Diretor.

PORTARIA Nº 026 — GD/ETFA/80 DE 7 DE JANEIRO DE 1980.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e etc., resolve:

I — Tornar sem efeito a Portaria nº 021-GD/ETFA/78, de 11.01.78;

II — Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo LT-SA 801.6 — ref. 35, Classe "C" — José Carlos Raposo, para exercer a função de confiança de Assistente do Departamento de Ensino, NS DAI.112.3 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, em caráter provisório, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 07.01.80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor.

PORTARIA Nº 015 — GD/ETFA/80 DE 2 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo LT-SA 801.4, ref. 24 — Classe "A" — Leôncio Serrão Rola, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal DAI.111.3 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 02.01.80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor.

PORTARIA Nº 027-GD/ETFA/80 DE 7 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo LT-SA-801.5, ref. 30 — Classe "B" — Idália da Silva Pereira, para exercer a função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares DAI-111.3, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto nº 79.719, de 23 de maio de 1977.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 07.01.80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor.

PORTARIA Nº 028 — GD/ETFA/80 DE 10 DE JANEIRO DE 1980.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 7º, II, do Decreto nº 77.336 de 25 de março de 1976, resolve:

Designar, a partir desta data, Cauby Braga Motta, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Administração, Código LT-DAS-101.1 constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto nº 77.696, de 27 de maio de 1976.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em Manaus, 10.01.80. — Jorge Humberto Barreto, Diretor.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 005, de 02 de janeiro de 1980

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e,

— considerando os termos da Portaria nº 004-GD de 02 de janeiro de 1980,

RESOLVE, em decorrência do falecimento do Professor CLOVIS MOZART TEIXEIRA, declarar vago o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, código LTM-402.3, constante do Decreto nº 80.063 de 1º de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1977.

PORTARIA Nº 009, de 04 de janeiro de 1980

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe conferir o capítulo IV, artigo 18 letra j do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 503, de 16 de outubro de 1975, publicada no D.O. de 04 de novembro de 1975 e tendo em vista a autorização do DASP, exarada no processo nº 26.988/79-DASP.

RESOLVE admitir MARIA HELENA DE MATOS BRITO NUNES, sob o regime da Legislação Trabalhista, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, para o emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, código LTNS-927, Classe A, Referência 37, da Tabela Permanente desta Escola.

PORTARIA Nº 010, de 07 de janeiro de 1980

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 18, letra j do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 503, de 16 de outubro de 1975, publicada no D.O. de 04 de novembro de 1975 e tendo em vista a autorização do DASP, exarada no processo nº 26.988/79-DASP.

RESOLVE admitir NEWTON DOS SANTOS, sob o regime da Legislação Trabalhista, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, para o emprego de Motorista Oficial, código LTTP-1201, classe A, referência 14, da Tabela Permanente desta Escola.

Paulo Barreto de Menezes

Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a autorização do DASP, contida no Proc. nº 24.006/79.

R E S O L V E:

Admitir sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de habilitação em concurso, JOÃO ROBERTO DA MOTA SILVA, para exercer o emprego de Datilógrafo, código LT-SA.802, Classe "A", referência 16, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Alagoas.

A entrada em exercício por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

JOÃO AZEVEDO

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, GB.

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.742/78 — UFRJ resolve:

Designar Gidalto Baptista do Nascimento, Agente Administrativo, 801-C, substituto eventual do Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, DAI-111.3, da Superintendência — Geral de Pessoal, prevista no Decreto nº 79.982/77. — *Hélio Schlittler Silva*, Sub-Reitor

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Zelia Nunes de Oliveira Puccioni, matrícula nº 1.188.929, no cargo de Desenhista, Código NM-1014, Classe "A", Referência 29, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Luiz Renato Caldas*, Reitor

SG-4/OAP/cap — Processo nº 26.205/79-UFRJ

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letras "a" e "b" da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Herbert Franzoni Berla, matrícula nº 1.221.720, no cargo de Professor Titular, Código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Luiz Renato Caldas*, Reitor

SG-4/OAP/oap — Processo nº 37.046/79-UFRJ

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Djanira da Silva Cravo, matrícula nº 2.213.166, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402.3, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Luiz Renato Caldas*, Reitor

SG-4/OAP/oap — Processo nº 38.409/79 — UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 11/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Maria Helena Bacelar Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, SA-801, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Superintendência de Pessoal, para exercer a função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, DAI-111.2, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da mesma Superintendência, constante do Decreto nº 76.726, de 03 de dezembro de 1975. — Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 04 de janeiro de 1980. — *Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa*, — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199, de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

R E S O L V E :

declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 178, item II da Lei nº 1711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6481, de 1977, a partir de 02/01/80, SEBASTIÃO IZIDORO DA SILVA, matrícula nº 1.791.728, no cargo de Agente de Portaria 1202-A, referência "6" do Quadro Permanente desta Unidade.

(Processo nº 034/80).

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

Diretor do Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199, de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

R E S O L V E :

considerar aposentado a partir de 12/11/79, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, alínea "b" da Lei nº 1711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6481, de 1977, a

MAURÍLIO ASSIS DA SILVA, Auxiliar Operacional em Agropecuária 1007-A, referência "5", matrícula nº 2.191.308, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 13262/79).

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

Diretor do Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199, de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

R E S O L V E :

conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6481, de 1977, a

NICOLAU TUNALA NETO, matrícula nº 1.154.317, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos 1006-B, referência "17", do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 229/80).

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

Diretor do Departamento Pessoal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

A C Ó R D Ã O Nº 909

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto pelo sr. VICENTE MOURA, jurisdicionado ao CRF-6 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais — que lhe negou inscrição no Quadro II - Não Farmacêuticos- como provisionado pelo artigo 57 da Lei 5.991/73. Aprovando o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA
Presidente

A C Ó R D Ã O Nº 910

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento do re-

curso interposto pelo sr. ANTONIO WERNECK DA CUNHA contra ato do CRF-8 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — que cancelou o seu provisionamento concedido nos termos do artigo 57 da Lei 5.991/73. Aprovando por unanimidade de votos o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, consequentemente, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C Ó R D Ã O Nº 911

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 12 de outubro de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto pelo sr. GILBERTO MENEZES CABRAL contra ato do CRF-8 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — que cancelou o seu provisionamento nos termos do artigo 33 da Lei 3.820/60. Aprovando por maioria de votos o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, consequentemente, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C Ó R D Ã O Nº 912

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia, tendo em vista os pareceres exarados pela Comissão nomeada pela Portaria 19/79 do CRF-9 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — e de conformidade com o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, em anular os atos de provisionamento de ALVINO FERNANDES PINHEIRO, MANOEL GAONA GARCIA e PEDRO WALTER CALIANI.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C Ó R D Ã O Nº 913

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto pela firma PRONTO MÉDICA - Dispensário de Medicamentos, jurisdicionado ao CRF-3 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco — que lhe aplicou multa por infração ao artigo 24 da Lei 3.820/60. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, consequentemente, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C Ó R D Ã O Nº 914

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto pela firma A.G. FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA., jurisdicionado ao CRF-11 — Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina — que lhe aplicou multa por infração ao artigo 24 da Lei 3.820/60. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, consequentemente, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C Ó R D Ã O Nº 915

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento dos recursos interpostos por FARMÁCIA ADAMSFARMA LTDA, FARMOPÁTICA - FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA, GENI VIOLI DE CAMPOS, LUIZ PEREIRA BATISTA e MIGUEL JOSÉ DO NASCIMENTO, jurisdicionados ao CRF-9 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — que lhes aplicaram multa por infração ao artigo 24 da Lei 3.820/60. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, consequentemente, NEGOU PROVIMENTO aos recursos.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C Ó R D Ã O Nº 916

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto por JOSÉ SAGRADO DA CUNHA RAMOS, jurisdicionado ao CRF-11 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina — que lhe aplicou multa por infração aos artigos 22 e 24 da Lei 3.820/60. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão, e, consequentemente, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C Ó R D Ã O Nº 918

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto por MAURICIO SÁ SANTINI, jurisdicionado ao CRF-7 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro — que indeferiu seu pedido de provisionamento requerido nos termos do artigo 57 da Lei 5.991/73. Aprovando

por unanimidade o parecer do Conselheiro-Relator, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, conseqüentemente, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C O R D A O Nº 919

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, no processo de interesse de CELIO VICCARI, jurisdicionado ao CRF-8 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, deliberou não tomar conhecimento do recurso, em virtude de o mesmo ter sido apresentado ao CFF fora de prazo.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

A C O R D A O Nº 920

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto pelo Dr. JOSÉ MARIANO SERRA UCHOA contra ato do CRF-2 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará — que indeferiu o seu pedido de dupla responsabilidade. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 604/85, de 17 de outubro de 1979, publicada no D.O. de 19 subsequente,

RESOLVE conceder aposentadoria no Quadro Extinto da Fundação Oswaldo Cruz, criado nos termos do art. 6º, do Decreto nº 78.120/76, aos funcionários constantes da relação anexa à presente portaria.

IVANILDO DE MELO BARBOSA

Relação das aposentadorias concedidas pela portaria nº 01/80 do Sr. Superintendente de Administração Geral, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº	NOME E MATRÍCULA	CARGO E CLASSE	Nº DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
QUADRO EXTINTO				
1-	DAGMAR MARIA DE JESUS (RJ) 1 217 521	Atendente P-1709.	5.210/79	Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, de Lei 1711/52 com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977.
2-	JOCELYN THOMÉ COELHO (RJ) 1 086 433	Servente GL-104,5	7.546/77	IDEM
3-	JOSÉ DIAS FILHO (RJ) 1 086 418	Aux. de Laboratório P-1603,4	5.209/79	IDEM
4-	MARIA APÉLIA DE QUEIROZ OLIVEIRA (RJ) 1 833 658	Alfaiate A-701-9-8	8.977/77	IDEM
5-	ANTONIO DO CARMO LIMA (RJ) 1 762 436	Mestre A-1801-13-A	10.797/79	Artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a partir de 18/09/79
6-	JULIO RODRIGUES (RJ) 1 224 677	Técnico de Laboratório P-1601-12-A com os proventos correspondentes a classe B-nível 14	12.141/79	Artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com as vantagens do artigo 184 da Lei 1711/52, item I
7-	JURANDIR ZILÁ DE CARVALHO SILVEIRA (MG) 1 367 542	Tradutor -P.2201-14-B	4.473/77	Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, artigo 1º, observado o item II, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União*, de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, § único, e 102 item I, § 2º da Constituição Federal, combinado com a letra b § 1º, do art. 180, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, a Maria Alzir Diógenes, Matrícula nº 1.398.670, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, Referência 34, com as vantagens do cargo de Diretor do Departamento de Pessoal, Código LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-Nº 1.210/79). — Hugo de Almeida, Presidente.

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memº DAF/DFi-227/79; designar José Menezes Dórea, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe B, Referência 43, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação da Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979,

a AMAURY PEREIRA MARQUES, da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código 1103.B, do Quadro Permanente desta Comissão, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

MÁRIO LOPES

Diretor do Departamento Pessoal

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SUDECO) usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder Aumento por Mérito, de acordo com o artigo 3º, combinado com o artigo 37 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1980, na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - Da referência 21 para a referência 22, da classe Especial, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicação, código 703, a

1. Élio Evangelista de Souza

II - Da referência 24 para a referência 25, da classe A, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a

1. Antonio Carlos Belarmino Lago
2. Delzira Alves de Souza
3. Maria Emília Cortes Sermoud de Castro Borges
4. Maria Meires de Souza Dias
5. Terezinha de Jesus Dornelles da Luz
6. Walda da Silva e Silva

III - Da referência 25 para a referência 26, da classe A, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a

1. Diomar do Amaral Rocha
2. José Alves da Silva
3. Rita Maria Travassos Toscano de Brito Vargas
4. Terezinha Barros Alves
5. Zezolmar Raimundo Silva

IV - Da referência 30 para a referência 31, da classe B, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a

1. Judson Henriques
2. Romualdo Bruno da Silva

V - Da referência 33 para a referência 34, da classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a

1. Anália Pereira de Matos
2. João Fernandes de Oliveira
3. Márcia Ribeiro de Moraes Soares
4. Maria Valéria Bezerra da Silva
5. Mércia de Castro Fonseca

VI - Da referência 16 para a referência 17, da classe A, da Categoria Funcional de Datilógrafo, código 802, a

1. Jupira Góis de Pajau

VII - Da referência 51 para a referência 52, da classe C, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código 927, a

1. Ruy do Carmo Pereira Aguiar

VIII - Da referência 43 para a referência 44, da classe B, da Categoria Funcional de Assistente Social, código 930, a

1. Marli Silva Marroni

IX - Da referência 30 para a referência 31, da classe D, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código 1013, a

1. Hêlio Albuquerque Milhomem

X - Da referência 21 para a referência 22, da classe Especial, da Categoria Funcional, de Motorista Oficial, código 1.201, a

1. Julio de Souza e Silva

XI - Da referência 14 para a referência 15, da classe A, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código 1.201, a

1. José Pinheiro da Costa
2. Luiz Antônio Torres Paes Leme

XII - Da referência 10 para a referência 11, da classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código 1.202, a

1. Idiana Neves Pereira

XIII - Da referência 8 para a referência 9, da classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código 1.202, a

1. Geraldo Martins Correia

WELITON FREIRE DE RESENDE

Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SUDECO) usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980, na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - da Classe "B", Referência 31, para a Classe "C", Referência 32 da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, a

1. Josmen Benedito Cardoso

II - da Classe "B", Referência 48, para a Classe "C", Referência 49 da Categoria Funcional de Economista, código LT-NS-922, a

1. Franz Vargas

WELITON FREIRE DE RESENDE

Diretor do Departamento Pessoal

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 011, de 170180

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-003, de 150180 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação da Lei nº 6 481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA DA SILVA ALVIM LOPES, mat.186 030, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", ref.30, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com o provento acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei nº 4 345/64 (Processo nº 5036066/79).

Nº SAL-004, de 150180 - Aposenta, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea b, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 05 de dezembro de 1977, ODETTE GAMA DA SILVA, mat.48 833, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", ref.25, do Quadro Permanente do antigo INPS, com o provento acrescido de 15% (quinze por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei nº 4 345/64 (Processo nº 5037251/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAZONAS

Nº RAMA-001, de 070180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de Legislação Trabalhista, para os empregos de Assistente Social, classe A, ref.33 (LT-NS-930.A-33) observando a carga de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em face de habilitação em concurso do DASP, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, com as candidatas MARIA DE NAZARÉ RAMOS SOARES e EDINELZA BATISTA FERREIRA (Processo nº 027634/79).

Nº RAMA-002, de 070180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos de Agente Administrativo, Classe A, ref.24 (LT-SA-801.A 24), observando a carga de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em face de habilitação em concurso do DASP, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, com os candidatos RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, JOSÉ AUGUSTO VITAL FARIAS, ILKA MARIA REIS HENRIQUES e ALUCILA GALVÃO GONÇALVES (Processo número 027634/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

Nº RMGA-004, de 090180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 03 de julho de 1979, a ANNA DE LIMA, mat.189 040, ocupante do emprego de Agente Administrativo, ref.24, Classe "A", código LT-SA-801 (Processo IAPAS 485/79).

Nº RMGA-005, de 100180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 150979, a WANIA MARIA IMACULADA LOPES, mat.189 059, ocupante do emprego de Datilógrafo, ref.16, Classe "A", código LT-SA-802 (Processo IAPAS 813/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº MGAP-003, de 090180 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único, da Constituição Federal, a CÉLIA MARIA FERREIRA DRUMOND, mat.182 287, ocupante do cargo da Classe "A", ref.41, da Categoria Funcional de Assistente Social, código NS-930, do Quadro Permanente do extinto IPASE, na Classe B, ref.50, da mesma Categoria Funcional, na forma do item I, do artigo 184 da Lei nº 1 711/52, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei 4 345 de 1964, com o provento mensal limitado ao estabelecido no art.102, § 2º, da Constituição Federal (Processo INPS-5098/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Nº RPRA-140, de 140180 - Dispensa, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 1980, a Agente Administrativo, LT-SA-801, referência 24, Classe "A", CÉLIA DE FÁTIMA SIKORSKI, mat.840 838 (Processo 614-000/10417/80).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJA-003, de 140180 - Exclui do relacionamento de que trata a PT-SAP-168, de 040479, os nomes dos candidatos a Datilógrafos, abaixo relacionados, convocados para assinatura de Contrato de Trabalho, para as Agências mencionadas: BARRA MANSA - MARIA APARECIDA MULLER REBEQUE (Final de Classificação); FALTA DE APRESENTAÇÃO: GUILHERME BRAZ e VERA LUCIA DE ABREU; CAMPOS - FALTA DE APRESENTAÇÃO: WALTER CORREA, LALY PORTO DE ALMEIDA GOMES, CLAUDIO MARCOS SALES, EDSON SANTOS DA SILVA, VANIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - FINAL DE CLASSIFICAÇÃO: MARIA LUIZA SANTOS QUINTANILHA; NOVA IGUAÇU - FALTA DE APRESENTAÇÃO: LUIZ CARLOS MAYHE FERREIRA, ROSANGELA DECLIE, ADILSON MATOS DO NASCIMENTO e LUIZ FONSECA MACHADO; NOVA FRIBURGO - FALTA DE APRESENTAÇÃO: ANGELA MARIA SANTOS ISAIAS; PETRÓPOLIS - FALTA DE APRESENTAÇÃO: ALAZIR CARVALHO DA COSTA, SONIA LUCIA CALDARA QUINTELLA e ROSELY SIXEL CANALLI; DUQUE DE CAXIAS - FALTA

DE APRESENTAÇÃO: ESTEVÃO LANGOWSKI; CABO FRIO - FALTA DE APRESENTAÇÃO: MARIA HELENA DE CARVALHO GALLO; VALENÇA - FALTA DE APRESENTAÇÃO: DÉA ROMANO CONCEIÇÃO DE SOUZA; SÃO GONÇALO - FALTA DE APRESENTAÇÃO: MARIA HELENA CALHEIROS, VERA LUCIA ANDRADE DA SILVA, RICARDO JAYME RIBEIRO e EVANIR CAMPOS LARANJEIRA; TRÊS-RIOS - FALTA DE APRESENTAÇÃO: MYRIAN CARLOS GOMES; NILÓPOLIS - FALTA DE APRESENTAÇÃO: MARILUCE DE OLIVEIRA ALBERT e WELLINGTON DE QUEIROZ FAÇANHA; VOLTA REDONDA - FINAL DE CLASSIFICAÇÃO: LUCIA APARECIDA CARRARA e SANDRA DE FÁTIMA DOS SANTOS, FALTA DE APRESENTAÇÃO: JORGE FERNANDO LESSA; ITAPERUNA - FALTA DE APRESENTAÇÃO: AMÉRICO TEODORO MORAES; MACAÉ - FINAL DE CLASSIFICAÇÃO: PAULO MACIEL; MENDES - FALTA DE APRESENTAÇÃO: BEIKISS DA SILVA ALVES; PARACAMBI - FALTA DE APRESENTAÇÃO: JANNET FONTES BOA NOVA DE ARAUJO e SERGTO DOS SANTOS BORÇATO.; SÃO JOÃO DE MERITI - FALTA DE APRESENTAÇÃO: MÁRIO CESAR RODRIGUES e SHEILA FARIAS DA SILVA; SÃO FIDELIS - FALTA DE APRESENTAÇÃO: AURORA MARIA DE SOUZA ALMEIDA e HILMAR CAMPOS BORGES; TERESÓPOLIS - FINAL DE CLASSIFICAÇÃO: LEDA RIBEIRO DA SILVA; ARARUAMA - FALTA DE APRESENTAÇÃO: HENRIQUE SOARES FERREIRA e AGOSTINHO NUNES DE CARVALHO; PARAÍBA DO SUL - FINAL DE CLASSIFICAÇÃO: LENIZE ALVES CERZELLA; BOM JESUS - FALTA DE APRESENTAÇÃO: ARINETE DE FARIA e MARIA DO CARMO COIMBRA DE ALMEIDA e SANTO ANTONIO DE PÁDUA - FINAL DE CLASSIFICAÇÃO: JÚLIO ANTONIO MERLIM PINHEIRO.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-004, de 100180 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição Federal, a SILVIA BASTOS BIJANI, mat.44 329, ocupante de cargo da Classe C, ref.35, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do antigo INPS, na classe Especial, ref.39, da mesma Categoria Funcional, na forma do item I, do artigo 184, da Lei nº 1 711/52 e 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei 4 345/64, com o provento mensal limitado ao estabelecido no artigo 102 § 2º da Constituição Federal (Processo nº 417-051/12652).

Nº RJAP-005, de 110180 - Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil, a HILDEBRANDO FAÇAO MENDES, mat.3 395, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", ref.31, do Quadro Permanente do antigo INPS, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada (Processo 417-206/7 056/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSAP-006, de 110180 - Dispensa, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 1979, a JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO, mat.140 020, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", ref.24, código SA-801 (Proc.nº 419-036/1925).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTA CRUZ DO SUL - RIO G. DO SUL

Nº GRSSS-077, de 121179 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, parágrafo único da Constituição Federal, a ELLEN NORMA VOGT ROCHA, mat.40 247, ocupante de cargo da classe C, ref.35, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do antigo INPS, fixando o provento mensal com base no valor de referência 39, da classe Especial, da mesma Categoria Funcional, na forma prevista no item I, do artigo 184, da Lei nº 1 711/52, acrescido de 20% (vinte por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei nº 4 345/64 (Processo nº 419-027/02 282/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº DFAP-051, de 110180 - Concede exoneração, a pedido, a contar de 01/07/77, ao servidor EDVALDO JOSÉ ANTUNES, mat.182 869, Agente de Portaria, Classe "A", ref.05 (Proc.ex-IPASE 4 313/76).

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-60/80

PORTARIAS

ADP-316, de 10-1-80 - Na forma do artigo 104 do Regulamento Interno e tendo em vista o que consta do Processo 3.027.613/79, foi aplicada a ERRI-NALDO MACIEL MONTEIRO, matrícula 55.362, Motorista, ref. 20, lotado na SRPB, a pena de demissão por cometimento do ilícito capitulado no artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711/52.

ARJRJJ-45, de 4-1-80 - Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, ENJOLRAS GAMA DE SEIXAS MATA, matrícula 873.563, Médico, foi designado para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.47836, no PAM Praça da Bandeira (RJ), cessando-se, em decorrência, os efeitos da portaria que o designou para responder por outra função.

HRJCD-170, de 10-1-80 - Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, JOÃO DE JESUS FERRARI, matrícula 48.360, Agente Administrativo, foi designado para exercer, no Hospital-Maternidade Carmela Dutra (RJ), a função de Chefe de Seção de Comunicações, Divulgação e Transportes, código DAI-111.1, número 11.47534, cessando-se, em decorrência, os efeitos da portaria que o designou para responder pela referida função.

Na forma do artigo 121 do Regulamento Interno

pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

RMAM-173, de 7-1-80 - VIOLETA AZEVEDO PARGA, matrícula 23.735 - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42889, em face da sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 214/79.

RMGA-342, de 8-1-80 - A pedido, a partir de 9-1-80 - EUDA FRAZÃO CURI, matrícula 885.104 - Administrador de Creche, código DAI-111.1, número 11.42225, na Divisão de Assistência Patronal.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RMGA-341, de 8-1-80 - ENNIO ISIDORIO VIEIRA, matrícula 46.746, Agente de Portaria - Administrador de Creche, código DAI-111.1, nº 11.42225, na Divisão de Assistência Patronal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RPBA-141, de 7-1-80 - FRANCISCO SOARES SILVESTRE, matrícula 183.365, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos, código DAI-111.1, nº 21.43188, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RDFM-173, de 9-1-80 - GONÇALO PINTO MAGALHÃES, matrícula 819.069, Médico - Chefe de Serviço Local de Medicina Social, código DAI-111.2, número 22.43997, na Secretaria Regional de Medicina Social.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-61/80

PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

1.628, de 10-1-80 - Proc. 517-404=707/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - LENIZA GUITARÃES PONTES, matrícula 62.791, Agente Administrativa, ref. 35 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Arquivo Médico e Estatística, código DAI-111.1, nº 21.47176, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

1.629, de 10-1-80 - Proc. 517-303=666/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - AUREA REQUIÃO BRAGA, matrícula 60.594, Agente Administrativa, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.630, de 10-1-80 - Proc. 417-202=3.291/79 - Artigo 176, item III, combina do com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - ANESIA AURENÇÃO CHAVES, matrícula 52.938, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.640, de 11-1-80 - Proc. 517-404=835/79 - Artigo 101, item III, parágrafo único, da Constituição do Brasil - AMUNIZIA REIS DE MELLO, matrícula 33.421, Enfermeira, ref. 48 - Vencimentos da referência 53, mais 25% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observada a limitação do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

1.641, de 11-1-80 - Proc. 417-202=3.360/79 - Artigo 176, item III, combina do com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - ALEXANDRE MOREIRA, matrícula 51.506, Agente de Portaria, ref. 18 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PT de 11-1-80 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.635 - Proc. HSE-13.050/79 - MARIO GOMES, matrícula 178.644, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 8.

1.636 - Proc. 417-051=25.153/79 - NAIR LOURENCO DE SOUZA, matrícula 53.487, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

1.637 - Proc. 517-0=37.486/80 - MANOEL BELLEGARD NUNES PIRES, matrícula 17, Motorista Oficial, ref. 15.

1.638 - Proc. HSE-13.043/79 - ANTONIO VENCESLAU DE CARVALHO, mat. 178.631, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 8.

1.639 - Proc. HSE-13.425/79 - ELIDIA NEVES TEIXEIRA, matrícula 177.115, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 9.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-62/80

PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, na forma da PT nº RJAP-303/78, tendo em vista o que consta dos processos indicados e as disposições da RS nº INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar os seguintes servidores para operarem direta e habitualmente com Raos X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - Os servidores farão jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor dos salários contratuais:

1.631, de 10-1-80 - Proc. 517-000=28.122/79 - GENY ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula 872.185, Técnica em Radiologia, ref. 24, cessando-se os efeitos da PT nº RRJP-2.681, de 13-12-77.

1.632, de 10-1-80 - Proc. 517-000=36.927/79 - HUMBERTO ANDRÉ CONGO, matrícula 705.982, Técnico em Radiologia, ref. 24.

1.633, de 10-1-80 - Proc. 517-405=2.281/79 - MARLENE DOS SANTOS HELENO, matrícula 849.307, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

1.643, de 11-1-80 - Proc. 517-405=2.285/79 - FRANCISCO SEVERINO BATISTA, matrícula 805.212, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, foi resolvido:

GGOAN-109, de 28-12-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 408-020=2.066, dispensar, a pedido, a contar de 19-12-79, LEONARDO DA COSTA FERREIRA, matrícula 838.148, da função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.45222, na Agência em Anápolis (GO).

GGOAN-111, de 2-1-80 - Tendo em vista o contido no Memo 508-020.401=120/79, designar MARILDA RESENDE SOUZA, matrícula 893.994, Agente Administrativa, ref. 25, para exercer a função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.04522, na Agência em Anápolis (GO).

GSPGT-84, de 27-12-79 - Declarar vaga a função de Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.17273, em virtude do falecimento de FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MILÃO, matrícula 30.541, ocorrido em 6-12-79.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-63/80

PORTARIAS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Na forma do artigo 89, inciso Iº do Regimento Interno

Datadas de 15-1-80: Nº 23 - Designa MARIA LEONOR DE ARAGÃO MONTEIRO DE ALMEIDA CORREIA, mat. 26.745, Agente Administrativo, ref. 33, para a função de Chefe da Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.41021; Nº 25 - Dispensa, a contar de 02-01-80, IVONI DE AGUIAR FERREIRA, matrícula 26.303, da função de Chefe da Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.41021.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS 32.1/78

Nº 460, de 15-1-80 - Processo IAPAS 1.023.371/80 - concede aposentadoria de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, inciso I, letra "a", da Constituição, a MILTON FERREIRA DA ROCHA, matrícula 1.600, Técnico de Administração, ref. 53, do Quadro Permanente deste Instituto, com proventos mensais correspondentes à ref. 57 e 30% de gratificação adicional, na forma prevista no inciso I do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

APOSTILAS

PT/GPL 488/69 (PS 20/69), que aposentou EUSTACHIO FERNANDES FERREIRA, mat. 1.278, fica apostilada, com o fim de alterar o seu cargo efetivo para Tesoureiro Auxiliar, símbolo 4-C.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-64/80

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Datadas de 7-1-80: Nº 234 - a contar de 01-6-79, CREUZA SOUZA CAVALCANTE, mat. 704.709, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 235 - a contar de 03-11-79, ERDANI DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, mat. 704.732, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21; Nº 236 - a contar de 18-12-79, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, mat. 711.469, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21; Nº 243, de 10-1-80 - a contar de 09-01-80, ISMAEL FRANCISCO DE MORAES, mat. 843.893, Agente Administrativo, ref. 25.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-65/80

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Datadas de 2-1-80: Nº 200 - Exclui da PT/INAMPS/AMAP 185/79 (BS/DG-238/79), as candidatas CREUSA LOPES COUTINHO e SILVA e LUCILIA LOUZADA SAN TIAGO, em face do não comparecimento no prazo estabelecido; Nº 201 - Exclui da PT/INAMPS/AMAP 185/79 (BS/DG 238/79), a candidata FRANCILENE QUEIROZ XAVIER, face a opção para o final da relação; Nº 210, de 9-1-80 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, LT-NS-901, ref. 32, em face de habilitação nos Concursos DASP/76, dos seguintes candidatos: C-02, SIMÃO ARÃO PECHER; C-21, NELSON ABRAHIM FRAJJI; C-24, ONÉSIO MATHÉUS; C-40, PLACIDO FERREIRA GOMES; C-46, VICTORIA MARIA LEÃO DE AQUINO ROTFELHO e C-14, JOÃO CARLOS CALAND BASTOS DE PAIVA.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos Concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos: Datadas de 4-1-80: Nº 466 - Médico, NS-901, classe A, ref. 32: C-24/76, JOSÉ WALTER CORREIA; C-28/76, LUCIANO LEITÃO VIEIRA DE FIGUEIREDO; C-31/76, CANDIDO PINHEIRO DE LIMA; C-36/76, ROBERTO MISICI; C-39/76, ANANIAS MAGALHÃES NETO; C-46/76, HELOISA BEATRIZ DE HOLANDA; C-05/76, JOÃO BATISTA COSTA DE HOLANDA; C-06/76, TRAJANO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO e C-11/76, MARCUS ANTONIUS BEZERRA DA CUNHA; Nº 468 - Médico, NS-901, Classe A, ref. 32: C-09/76, FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES; C-30/76, JOÃO CORREIA SARAIVA; C-36/76, FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES; C-37/76, FRANCISCO RIDALVO ROCHA e C-44/76, HUMBERTO MACARIO DE BRITO; Nº 469 - Médico, NS-901, classe A, ref. 32: C-30/76, FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS e C-42/76, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS; Nº 470 - Médico, NS-901, classe A, ref. 32: C-36/76, PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA e C-37/76, MARDÔNIO LEITÃO MELO; Nº 471 - Odontólogo, NS-909, classe A, ref. 37, C-01/76: STELA NASCIMENTO AMORA, ANA CLIVIA CAVALCANTE LIMA VERDE MAIA, MARIA GISELDA CHA

VES MAIA e JOSÉ WALVENARQUES LOPES; Nº 472 - Datilógrafo, SA-802, classe A, ref. 16, DASP/DNER/C-02/78: MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE AZEVEDO, MARLUCIA MO REIRA CARDOSO, VALERIA ANGELA SILVA FREITAS, FRANCISCO RUBENS LEMOS, JOSÉ ALVES XAVIER e JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO; Nº 475, de 9-1-80 - Médico, NS-901, classe A, ref. 32: C-30/76: JOÃO MAIA NOGUEIRA e HILDO PEREIRA LIMA; Nº 467, de 4-1-80 - Declara que o servidor JOSÉ ROCÉLIO DE LIMA, mat. 860.494, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no Concurso C-12/76, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 227, de 9-1-80 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos de Médico e Odontólogo, em face de habilitação no Concurso DASP/C-01, dos candidatos a seguir relacionados: Médico, LT-NS-901, classe A, ref. 32: LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, ENEMÉZIO DE CARVALHO MARTINS, RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE LEÃO, MARCELINO CAMPOS DA COSTA, RUBENS FRANCO BRANDÃO, MANOEL ALADIR SIQUEIRA, JOSÉ MARIA CABRAL, JOSÉ DE JESUS LIMA MONTEIRO, FERNANDO MEDINA DO AMARAL, RAIMUNDO RUI PEREIRA DE SIQUEIRA, JOSÉ BRAULIO PINTO RIBEIRO JUNIOR, JOSÉ DE JESUS LIMA MONTEIRO e ANTONIO OSIRIS ASSIS DE SOUZA; Odontólogo, LT-NS-909, classe A, ref. 37, MELDON SANTANA DE ALMEIDA GONÇALVES.

RELAÇÃO Nº INAMPS-66/80

PORTARIAS

AGÊNCIA EM JAGUARIAÍVA - SRPR

Nº 56, de 19-12-79 - Torna sem efeito, a PT/INAMPS/GPRJI-52/79 (BS/DG 220/79), na parte que admitiu sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801, Classe "A", ref. 24, a candidata MARISTELA JACOPEZI SANCHES, habilitada no concurso C-09, do DASP, em face do pedido de opção por final de classificação.

AGÊNCIA EM CASCAVEL - SRPR

Nº 42, de 24-12-79 - Torna sem efeito, tendo em vista o não comparecimento dentro do prazo legal, a PT/INAMPS/GPRCV-39/79 (BS/DG 02/80), que admitiu sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT/NM-1006, Classe "C", ref. 21, em face da habilitação no concurso C-04/DASP, a candidata MARIA LURDES DE ALMEIDA LARA.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPF

Nº 443, de 8-1-80 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos de Médico, LT/NS-901, ref. 32 e Odontólogo, LT/NS-909, ref. 37, em face de habilitação nos concursos realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Médicos: JOSÉ AFONSO TIZIDORO DA SILVA, ANACLETO RODRIGUES DE CARVALHO, JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL, FERNANDO JOSÉ BARBOSA DA CRUZ, GILDO GONÇALVES MARÇAL, ALDEMIR TEIXEIRA COELHO, MARIA EUGÊNIA CALHEIROS DE LIMA, JOÃO DE LEMOS VASCONCELOS NETO, MARIA DO SOCORRO PAIVA DE OLIVEIRA, MÁRIO NEVES GUERRA DOS SANTOS, LAURO JOSÉ PESSOA LINS, GABRIEL FERNANDES MARTINS, LUCIDALVA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE AMORIM GARCIA, ROGÉRIO DE SOUZA VASCONCELOS, ALBERTO MACHADO GOUVEIA LINS, ALBERTO MACHADO GOUVEIA LINS, ELISANDRE PAIVA DE MELO, RICARDO REGO BARROS DE ARRUDA, JOSÉ PEREIRA DE SIQUEIRA, GLAURA MARIA AZEVEDO MOTA, JOSÉ REMÍGIO NETO, JOSÉ REMÍGIO NETO, MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, JOÃO PESSOA VAZ DA COSTA, CARLOS FERNANDO MEDEIROS SALGADO, JERVOAHI JOSÉ DE OLIVEIRA, CARLOS FERNANDO MEDEIROS SALGADO, LUCILIO ÁVILA PESSOA JÚNIOR, LUCIANO CARNEIRO PORTELA, MARIA DE LOURDES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, SELMA LIMA XAVIER, JOSÉ CAMELO DE FREITAS, MANOEL AFONSO NETO, MARIA DO SOCORRO DE MELO FARIAS, EDVALDO RAIMUNDO DUARTE, ADEILTON QUEIROZ MAFRA, JAILMA DE FÁTIMA FERREIRA MARCELINO, KUNIE IWATA, PEDRO AZEDO DE MELO e EDSON BRAZ PEREIRA; Odontólogos: MARIA CELIA GOMES, SAMUEL TÓRRES DA SILVA, UBIRAJARA LOPES DE SOUZA, SÉRGIO JOSÉ BARBALHO RODRIGUES e MARGARIDA DE ARRUDA SALOME.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 801, de 11-1-80 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora IVETTE SALABERT RODRIGUES, mat. 710.526, em virtude de habilitação no concurso C-01/78, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Enfermeiro, ficando a servidora em consequência, definitivamente desvinculada para todos os efeitos legais do emprego de Auxiliar de Enfermagem, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRN

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 7-1-80, foram admitidos, sob o regime da legislação trabalhista, os candidatos abaixo citados, para as categorias funcionais indicadas, em face de habilitações em concursos realizados pelo DASP: Nº 101 - Médico, NS-901, Classe "A", ref. 32: JAMIL VARELA CARDOSO e LÚCIA AMORIM MARTINS DE SOUZA; Nº 102 - Odontólogo, NS-909, Classe "A", ref. 37, JOAQUIM CAVALCANTE DE LIMA NETO; Nº 103, de 7-1-80 - Declara que a servidora ZELIA DOS SANTOS BARROS, mat. 847.265, admitida em caráter precário para o emprego de Médica, teve atingida a sua classificação em concurso realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SPDF

Nº 434, de 9-1-80 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, ref. 32, em face de habilitação em concurso realizado pelo DASP, dos seguintes candidatos: C-05/76, ROBERTO FERNANDO PEREIRA; C-16/76, FREDERICO SERGIO LINS DE C. MONTEIRO; C-17/76, ELIARDO FRANÇA TELLES; C-22/76, LISE MARY ALVES DE LIMA; C-33/76, MARIANA COSTA DA SILVA; C-24/76, MARCELO PRIMO; C-34/76, CARLOS EDUARDO DEBUZARINA; C-26/76, RICARDO FERRAZ KALIL; C-27/76, JOSÉ CAETANO PEREIRA.

Marly Canayão
DIRETORIA DE PESSOAL

RELAÇÃO Nº INAMPS-67/80

PORTARIAS

ADP-309, de 4-1-80 - Na forma do artigo 52 do Regulamento Interno, foi resolvido: 1 - Autorizar a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, do pessoal abrangido pelo item 23 da IN nº DASP-38/75, complementada pela IN nº DASP-67/77, para os empregos da classe "A", da Tabela Permanente do antigo INPS, das categorias funcionais indicadas abaixo, em cumprimento ao disposto no item 1 da Portaria nº DASP-1.643/79, publicada no D.O.U. de 3-1-80. 2 - Os contratados com base na presente

portaria cumprirão quarenta horas semanais de trabalho, observadas as disposições contidas nas normas em vigor:

Nome	Lotação	Nome	Lotação
Categoria Funcional: Agente Administrativo, ref. 24			
ALBA ELIZABETH PIAS COELHO	519-0	APARECIDA DE LIMA	521-0
CLAUDETE RIBEIRO DO AMARAL	503-0	DJALMA MATOS NASCIMENTO	507-0
EDIVALDO VIEIRA DIAS	507-0	ELAINE MACIEL KUMER	519-0
ELIDELSON SILVA ALMEIDA	503-0	MARIA DE LOURDES TARANTO PIAZZA	523-0
MARIA IEDA FREIRE CAMPOS	503-0	MARIA MARGARIDA COUTINHO LIMA	504-0
NORMA MARQUES	511-0	OMAR CABREIRA PEREIRA	517-0
VERA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	503-0	VANDERLEY DE OLIVEIRA DUTRA	517-0
TO		YVONNE PEREIRA CORRÊA	517-0

Categoria Funcional: Datilógrafo, ref. 16

BENEDITA CORRÊA DO CARMO	517-0	CILAMAR SOARES DE LIMA	517-0
DELCEYR JORGE DA SILVA	517-0	EDUARDO HENRIQUE CALDAS DE CAS	517-0
FRANCISCA SOLANGE FREIRE	503-0	TRO ALVES	517-0
MARIA HELENA DOS SANTOS CABRAL	517-0	MARIA IZABEL PERBEILS MARTINS	517-0
NOELY DE OLIVEIRA	519-0	MARIA NEIDE TIBURCIO DE BRITO	503-0

Categoria Funcional: Farmacêutico, ref. 37

CLEONIZETH ALVES TRISTÃO	507-0	MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	507-0
--------------------------	-------	-------------------------	-------

Categoria Funcional: Assistente Social, ref. 33

HELINA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	517-0
----------------------------------	-------

Categoria Funcional: Auxiliar de Enfermagem, ref. 24

IRENE DO CARMO PARREIRA	508-0	JOANA MARIA DE JESUS	508-0
MARIA DE LOURDES BARROS	508-0		

Categoria Funcional: Agente de Serviços Complementares, ref. 24

ANGELA VIANA LOUREIRO	511-0	ANTONIA CARVALHO	507-0
JOÃO AUGUSTO	507-0	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS MICELLI	511-0
MARILENA CRUZ GOMES DA FONSECA	507-0	NAIR SANTOS FREIRE	507-0

Categoria Funcional: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21

ALDAIR DE QUEIROZ BARRETO	508-0	ADELINA CONCEIÇÃO DA SILVA	508-0
ADELAIDE DE SOUZA	514-0	ALBA DE MATOS SCHMID	507-0
ALDENICE DE SOUZA MACHADO	503-0	ADJANIRA DE ARAUJO MOURA	513-0
ALLAN VELOSO DE OLIVEIRA	508-0	ANA NERY BASTOS SANTOS	504-0
ANGELA MARIA CARNEIRO ALVES	507-0	ANTONIO LUIZ BARBOSA	507-0
ARLINDA SILVA RUFINO	507-0	CARMELITA CLAUDINO FERREIRA	503-0
CARMELITA RIBEIRO BARBOSA	507-0	CARMEN FERRARI CHISTE	507-0
CELEIDA LUIZA DE OLIVEIRA	508-0	CELINA STORCH	507-0
CLEONICE MENDES BARROSO	508-0	DEUZARINA CINTRA PALMEIRA	503-0
DIREZ MARIA PINHEIRO	507-0	DIVA DE SOUZA OLIVEIRA	507-0
DULCE RABELO	508-0	EDIMAR DE ARAUJO	507-0
EDNA MARIA S. NASCIMENTO	507-0	ELIETE SILVA ROSA	507-0
ELZA DA COSTA IRRIRANGA	508-0	ESMERALDA MONTEIRO BIANCO	507-0
ESTHER ARTRICLINIO MAQUINÉ	503-0	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	503-0
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	503-0	FRANCISCA PEREIRA MARINHO	503-0
GENOVEVA BENEDITO	507-0	GILCÉIA GOMES JARDIM	507-0
GUAJARINA DE MELO PEREIRA	503-0	HELENA BRAZ DA SILVA	503-0
IARA MARIA SILVA DE SOUZA	503-0	ILDA DE HORA ARAUJO	507-0
ILDA DA MOTTA COSTA	507-0	IRACY SAVERGUINI	507-0
IRENI RIBEIRO RODRIGUES	507-0	ISABEL REGINA DA SILVA	507-0
IZABEL DAS GRAÇAS SILVA	508-0	IZIS MARIA SILVA CARNEIRO	507-0
IVANILDE RIBEIRO DE SOUZA	503-0	JANIR GUIMARÃES DE SENA	503-0
JOÃO BÓSCO DIAS DOS SANTOS	508-0	LETICIA PAIVA DA SILVA	503-0
LÚCIO ALMEIDA BRITO	508-0	LUIZ FERNANDO PINTO	517-0
MARCIA LÚCIA FERREIRA SANTANA	507-0	MARCUS VELASCO CURADO	508-0
MARFISA DA PAZ GOMES	503-0	MARGARIDA DA SILVA	507-0
MARIA ALCILENE DE DEUS RANGEL	507-0	MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	503-0
MARIA AUXILIADORA LUCIANO DOS SANTOS	507-0	MARIA DA PENHA MARTINS DENIT	507-0
MARIA DE LOURDES FREIRE	503-0	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO PERES	503-0
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA	503-0	MARIA DE LOURDES CAMPOS LIMA	507-0
MARIA DO CARMO MAUÉS COSTA	503-0	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA COSTA	503-0
MARIA ELEONORA G. SANTOS	507-0	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	503-0
MARIA EMÍLIA FERNANDES ARCOS	507-0	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES	503-0
MARIA JOAQUINA DA SILVA	508-0	NORMANDO	507-0
MARIA JOSÉ PAIVA DA SILVA	503-0	MARIA ENEIDA DA SILVA BARBOSA	503-0
MARIA MARTA FERREIRA	508-0	MARIA JOSÉ DE MELO SOUZA	511-0
MARIA NÍDIA DE ASSIS SANTIAGO	503-0	MARIA LUIZA SARDI	507-0
MARIA RODRIGUES	508-0	MARIA NASCIMENTO DE CASTRO	503-0
MARINETE COELHO PEREIRA	507-0	MARIA RAIMUNDA GALVÃO BRAGA	503-0
NAIR FERREIRA GUIMARÃES	507-0	MARILDA GONÇALVES AZEVEDO	507-0
NORMA BENTES CINTRA	503-0	MARTA ARAUJO DE ANDRADE	508-0
ONICE NUNES BILUCAS	507-0	NEUZA ALVES TATAGIBA	507-0
PHILOMENA FERNANDES PEREIRA	507-0	OLÍMPIA JORGE DE PÓVOA	508-0
RÉGIA MARIA LANGHEN DO NASCIMENTO	503-0	PAULO CESAR GUIMARÃES GOMES	519-0
RITA DE CÁSSIA SMARZARO	507-0	RAIMUNDA RODRIGUES DA COSTA	503-0
ROSINA RIBEIRO OLIVEIRA	507-0	REGINA CELIA LIMA	507-0
SILVESTRE HONORATO DE FÁRIA	508-0	REGINA MARIA HOOPER CRUZ	507-0
SOLANGE MANSO ROCHA	507-0	ROSÁLIA MARIA ALVARENGA	507-0
SONIA REGINA DO NASCIMENTO	507-0	SANDRA REGINA DE A. SOUZA	507-0
SONIA THORÉ ROSALEM	507-0	SOLANGE GOMES FITARONI	507-0
SUZETE FRIQUES PRIMO	507-0	SONIA MARIA NASCIMENTO COSSETTI	507-0
ULDA FREITAS SANTOS	507-0	SONIA ROSANGELA LAEBER	507-0
VERA MARIA PEREIRA CAVALCANTI	507-0	SUELY DE OLIVEIRA CASTRO	508-0
YARA FREITAS HENRIQUE	507-0	TEREZINHA IEDO LOBATO	503-0
ZENAIDE NASCIMENTO SILVA	507-0	UMBELINA JOSÉ VASCONCELOS	507-0
		VERA MARIA SANTOS SILVA	507-0
		WILMAR AZEVEDO	507-0

Categoria Funcional: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 8

ALAIR RIBEIRO	507-0	ANÉSIA SCOTTÁ FAUFNER	507-0
ARLETE TEIXEIRA DOS SANTOS	507-0	ARLINDA MARIA BRAVIN	507-0
ARNALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	508-0	BEATRIZ SANTOS LIMA	507-0
DAMIÃO COSTA	507-0	DÁRIA GAMA GOMES	507-0
DÁUREA BUSSOLOTTI DANTAS	507-0	DEUSDETE ALVES NASCIMENTO	508-0
EDNOY ALVES TRISTÃO	507-0	ELMA LOPES	507-0
ELZI SOUZA PONTES	507-0	ENI SOUZA ROCHA	507-0
GIOMAR NUNES DE LIMA CRUZ	508-0	IOLANDA SOUZA L. SILVA	507-0
JOSÉ ALDIR ZARDINI	507-0	JOSÉ LUIZ ROSSI	507-0

JOVENTINA SANTANA	507-0	JULIETE SILVA	507-0
LAUDELINA BARBOSA TRANCOSO	507-0	LAURIDES ALVES	507-0
LEOLINA CARNEIRO GOMES	507-0	LEVY MEDEIROS	507-0
LUCY CRUZ DA SILVA	503-0	LUIZA FONTOURA	507-0
LUZIA DA SILVA	507-0	LUZIA FERNANDES PEREIRA	507-0
MANOEL MENDES	503-0	MARGARIDA OLIVEIRA	507-0
NEIDE FERREIRA	507-0	OLGA DOS SANTOS CASTELO	507-0
RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE	503-0	RITA DE MORAES PEREIRA	503-0
ROSA MARIA CHISTO AZEVEDO	507-0	RUY RIBEIRO DA SILVA	507-0
SELMA BUSSOLOTTI DA SILVA	507-0	THEREZINHA PINHEIRO VILELA	507-0
VALÉRIA ORCHEDI BARSÍ SILVA	508-0	VERA MARIA ROSA FERNANDES	507-0
ZENAIDE VIEIRA DA SILVA	507-0		

Categoria Funcional: Motorista Oficial, ref. 14

ANTONIO DE SOUZA MIRANDA	517-0	DIVALDO BRAGA FERNANDES	503-0
GINGLIO BOVO	514-0	WALDOMIRO FERREIRA ARAUJO	519-0

Categoria Funcional: Agente de Portaria, ref. 8

ALZIRA GOMES DA SILVA	503-0	AFFONSO DOMINGUES MARCUSSI	511-0
ANTONILZA DE SOUZA	503-0	CARMELIA FERREIRA BARROSO	503-0
ELZA HOLANDA DE SOUZA	503-0	JORGE VITORINO DA SILVA	513-0
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA RO-		MARIA PEREIRA DE SOUZA	503-0
DRIGUES	503-0	MARIA SOARES DE ARAUJO	503-0
MARLIZE DA SILVA OLIVEIRA	503-0		

Marly Camargo
DIRETOR DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-68/80

PORTARIAS

ADP-310, de 4-1-80 - Na forma do artigo 52 do Regimento Interno, foi resolvido: 1 - Nomear, para exercerem os cargos das categorias funcionais do Quadro Permanente, os servidores abaixo, amparados pelo item 23 da IN nº DASP-38/75, complementada pela IN nº DASP-67/77, em cumprimento ao disposto no item 2 da Portaria nº DASP-1.643/79, publicada no D.O.U de 3-1-80. 2 - Os nomeados com base na presente portaria cumprirão quarenta horas semanais de trabalho, observadas as disposições contidas nas normas em vigor:

Nome	Lotação	Nome	Lotação
------	---------	------	---------

Categoria Funcional: Agente Administrativo, ref. 24

ALOYSIO EVANGELISTA SANT'ANA	517-0	ALUÍSIO IRINEU BARBOSA	501-0
ANGELA MARIA AMORIM DE LIMA	511-0	ANNETE DIB UCHOA	517-0
ANTONIO DAHIA	517-0	ANTONIO WEIMAR DE AGUIAR FREI-	
ARTHUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	511-0	TAS	517-0
BÁSILIO ANTONIO SIMÃO NETO	501-0	DORIS TEREZA LUNA FREIRE	501-0
ELZA MARIA MARTINS DE RODRI-		FRANCISCO CARLOS LARANJA GOMES	519-0
GUES	517-0	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO	523-0
GALDINO FIRMO LEITE	511-0	GEORGINA DE ALMEIDA LEAL	517-0
GERALDO NUNES DE MOURA	517-0	GERALDO PINHEIRO JÚNIOR	523-0
HENRIQUE PEDRO DE QUEIROZ	521-0	HILDA TOROK ANTONIO	521-0
ISA RODRIGUES SAMPAIO DA CRUZ	521-0	IVAN MACEDO VALENÇA	522-0
JAMILEH ZEITUME	521-0	JEANETTE CHIMENTI DA COSTA	501-0
JOÃO CARLOS NARA	501-0	JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	517-0
JÓRIO DE OLIVEIRA	501-0	JOSÉ AUGUSTO SÁ DE MAGALHÃES	
JOSÉ COIMBRA FILHO	517-0	CASTRO	517-0
JOSÉ DA SILVA TAVARES	523-0	JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	517-0
JOSÉ OLAVO DE CARVALHO	517-0	MAGALY BRIDON DIAS SCHROEDER	520-0
MANOEL MONTEIRO FILHO	517-0	MANOEL NOGUEIRA FILHO	516-0
MARIA BENEDITA LIMA DAMUS	517-0	MARIA CONCEIÇÃO GARCIA SALEM	521-0
MARIA JESSÉ GONÇALVES	517-0	MARLENE DURÓ FREITAS	521-0
MARIA THEREZINHA DE PAULA BER-		MILTON FERREIRA MARTINHO	517-0
NARDES	521-0	NÍNITA DE ALBUQUERQUE LAFAIETE	502-0
NORMA LOBÃO DE CASTRO LIMA		PIERRE GRANADO	517-0
AGUIAR	516-0	RENE PEREIRA DA SILVA VASCONCEL	
RONALDO MATOS	517-0	LOS	517-0
ROSA DE LIMA CARMO SAUGO	521-0	ROSIMAR RABELO DIAS	517-0
SAMUEL PEREIRA LOPES JUNIOR	517-0	SYNEIDE DA SILVA VIEIRA	517-0
VANDA LIVINA BROWN	519-0	VICTÓRIA RÉGIA NEVES DE MIRANDA	517-0
WILLIAN PEREIRA DE ARAUJO	514-0	YOLE ANA MORO	521-0

Categoria Funcional: Datilógrafo, ref. 16

DEÍCOLA SANTOS	517-0	THEREZINHA FERNANDES FRANCISCO	517-0
----------------	-------	--------------------------------	-------

Categoria Funcional: Técnico em Comunicação Social, ref. 33

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA	501-0
-----------------------	-------

Categoria Funcional: Auxiliar de Enfermagem, ref. 24

JUDITH AVALONE VILLA	521-0	SELVINA VON DENTZ TESTA	521-0
----------------------	-------	-------------------------	-------

Categoria Funcional: Agente de Serviços Complementares, ref. 23

HELENA CESAR TORRES MELO	502-0
--------------------------	-------

Categoria Funcional: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21

ANEZIS MALDONADO BALHAZAR	521-0	JULIETA GONÇALVES DE ARAUJO	517-0
MARLI VIEIRA CLEMENTE	517-0		

Categoria Funcional: Agente de Portaria, ref. 8

ELIAS CORREIA DE LIMA	502-0	NILTON RAMOS DE OLIVEIRA	501-0
VALDEMAR CORREIA DE MORAIS	515-0		

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-69/80

PORTARIAS

SRPR-205, de 10-1-80 - Na forma da PT nº PR-260/78, HENRIQUE CORRÊA DE AZEVEDO, matrícula 85.171, foi dispensado, a contar de 19-12-79, da função de confiança de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código LT-DAS-101.1, nº 31.40113, por motivo de aposentadoria.

Por PT/SRES abaixo, de 11-1-80, na forma do artigo 112 do Regimen to Interno, foi resolvido:

160 - Dispensar, a partir de 28-12-79, JOSÉ MARTINS LOPES, mat. 13.665, da função de Chefe de Seção de Administração e Transportes, código DAI-111.1, nº 11.43579, tendo em vista sua designação para exercer outra função na Agência em Vitória (ES).

161 - Designar PAULO RENATO VIEIRA PACOVA, matrícula 701.761, Agente Admi- nistrativo, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.06220.

162 - Designar GLAURO ROCHA BORGES, matrícula 879.481, Médico, para exer- cer, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual, a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43519.

Por portarias abaixo, na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, foi resolvido:

GPRCP-65, de 28-12-79 - Tornar insubsistente a PT nº GPRCP-57, de 19-11-79, face à incompatibilidade de horário para exercício de duas ativida des.

GPSPD-24, de 14-12-79 - Considerando o contido no Memo 521-093.401=PAP/301/ /79, dispensar EUDINEZ MARILY GUIMARÃES CAMPANHA, mat. 875.012, da função de Encarregado de Atendimento Periférico, código DAI-111.2, número 12.50377, na Agência em São José do Rio Pardo (SP).

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-70/80

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcioná rios, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da PT nº MGAP-202/79

511-003.25=14, de 9-1-80 - Proc. 311-000=11.796/79 - A contar de 17-5-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - OLIVAR DIAS DA SILVA, matrícula 187.182, Médico, ref. 52 - 14/35 (quatorze trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo, acrescidos das vantagens a que fizer jus.

Na forma da PT nº RSAP-578/79

519-003.25=101, de 8-1-80 - Proc. 519-000=12.328/79 - A partir de 12-9-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - CORALINA PE DROSO NUNES, matrícula 44.650, Agente de Portaria, ref. 9 - 22/30 (vinte e dois trinta avos) dos vencimentos do cargo.

Na forma da RS nº INAMPS-13.2/79

CEAP-473, de 8-1-80 - Proc. 05-025=325/79 - A partir de 5-12-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, obser vado o item I, alínea "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - NELSON DE ANDRADE SALES, matrícula 90.592, Médico, ref. 43 - Vencimentos e vanta gens do cargo.

PRAP-450, de 9-1-80 - Proc. 514-000=8.471/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIANTE PAZ DE FREITAS, matrícula 6.507, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos) dos vencimentos do ca rgo.

Na forma da PT nº RJAP-303/78

517-003.25=1.646, de 14-1-80 - Proc. 517-0=36.170/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIA RAIMUNDA COSTA, matrícula 44.581, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

517-003.25=1.647, de 14-1-80 - Proc. 517-300=1.378/78 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/ /52 - BERTHA ROSEN, matrícula 13.995, Médica, ref. 48 - Vencimentos e vanta gens do cargo.

517-003.25=1.648, de 14-1-80 - Proc. 517-405=2.319/79 - A partir de 5-12-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/ /52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - BALBINO CARLOS DIAS, matrícula 72.556, Médico, ref. 51 - 15/35 (quinze trinta e cin co avos) dos vencimentos do cargo.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-71/80

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RMGM-253, de 9-1-80 - VALÉRIO RODRIGUES, matrícula 36.816, Médico, foi designado para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, número 23.42106.

Por PT/RRSM abaixo, as seguintes servidoras foram dispensadas das funções indicadas:

257, de 28-12-79 - A pedido, a contar de 3-12-79 - BEATRIZ REGINA SOARES PA ZUTTI, matrícula 897.368 - Chefe de Serviço de Controle de Atendi- mento e Documentação Médica, código DAI-111.2, nº 12.42581, na Divisão Lo- cal de Medicina Social.

266, de 8-1-80 - A partir de 22-11-79 - MATHILDE BINA FONYPAT, mat. 27.149 - Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.42539, em virtude de sua aposentadoria, publicada no D.O.U. nº 223, de 22-11-79.

Pelas PT/RRSM abaixo, as seguintes Agentes Administrativas foram de signadas para exercer as funções adiante mencionadas:

- 261, de 4-1-80 - MARIA LUIZA FALCÃO GONZALES, matrícula 186.388 - Chefe de Seção de Reembolso de Despesas, código DAI-111.1, nº 11.42580.
- 262, de 4-1-80 - MARILIA LIMA DA SILVA, matrícula 186.528 - Chefe de Serviço de Controle de Atendimento e Documentação Médica, código DAI-111.2, nº 12.42581, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe de Seção de Reembolso de Despesas, código DAI-111.1, nº 11.42580.
- 264, de 4-1-80 - ERCY MARIA BERWANGER, matrícula 37.551 - Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.42578, na Divisão Local de Medicina Social.
- 267, de 8-1-80 - ROSA DA CUNHA PIRES, matrícula 46.576 - Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, nº 11.42577, na Divisão Local de Medicina Social.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-72/80

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RPEA-442, de 7-1-80 - ROSALINA ABOUD NAJB, matrícula 64.913, foi dispensada, a contar de 12-12-79, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.42444, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 243/79.

RPEM-244, de 4-1-80 - Foi retificada a PT nº RPEM-210, de 13-11-79, publicada no D.O.U. nº 228, de 29-11-79, e no BS/DG/INAMPS 233/79, na parte relativa à matrícula de MARIA SOCCORRO CORREIA DE SOUZA, que é 856.318, e não como constou do referido ato.

Pelas PT/RPEM abaixo, ambas de 9-1-80, as seguintes servidoras foram dispensadas das funções indicadas, código DAI-111.1:

- 245 - LÚCIA VIEIRA DE MELO SAUCEDO, matrícula 160.163 - Encarregado de Setor Técnico, nº 11.42431, na Coordenadoria Regional de Administração Médica.
- 247 - IRMA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 38.673 - Encarregado de Setor Técnico, nº 11.42414, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação.

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

PRAP-444, de 8-1-80 - Tendo em vista o contido no Processo E-32-NB-12.908.913, HENRIQUE CORRÊA DE AZEVEDO, matrícula 85.171, foi desligado, a partir de 19-12-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 35 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, a função de confiança de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código LT-DAS-101.1.

Pelas PT/HSPHO abaixo, de 10-1-80, as seguintes servidoras foram dispensadas, a pedido, das funções mencionadas, no Hospital de Heliópolis (SP):

- 293 - A contar de 7-1-80 - MARIA LUIZA SOARES BRANDÃO, matrícula 891.840 - Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.49420.
- 296 - A contar de 8-1-80 - IGNEZ APPARECIDA BASSETTO POMPIANI, mat. 882.500 - Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.49422.
- 299 - A contar de 9-1-80 - JUDITH MARIA CARDINALI, matrícula 865.980 - Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.49421.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMRS-73/80

PORTARIAS

517-003.25=1.656, de 15-1-80 - Na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta do Processo 417-051=22.079/79, foi retificada a PT nº 517-003.25=1.257, de 15-10-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil, a NICEA MIRANDA MONTEIRO, matrícula 7.161, Agente Administrativa, ref. 32, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos e às vantagens do cargo.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da PT nº RJAP-303/78

PT/517-003.25 de 15-1-80

1.652 - Proc. HSE-14.230/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - LINDA MARTINS MOTTA, matrícula 175.028, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 9 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.653 - Proc. HSE-13.373/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - GERALDA SERGIA DE PAULO SILVA, matrícula 171.884, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.654 - Proc. HSE-12.561/79 - Artigo 101, parágrafo único, da Constituição do Brasil - EDITH VIEIRA GAIA, matrícula 172.515, Enfermeira, ref. 45 - Vencimentos da referência 53, mais 20% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

1.655 - Proc. 417-023=6.096/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - FRANCISCO NERIS, matrícula 7.706, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Na forma da PT nº RSAP-579/79

519-003.25=102, de 10-1-80 - Proc. 519-000=13.787/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIA BOURSCHIED VARGAS, matrícula 34.668, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

519-003.25=103, de 10-1-80 - Proc. 519-000=13.692/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ANGELO RIBEIRO PIVATTO, matrícula 28.336, Médico, ref. 53 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

PT/SPAP de 11-1-80

1.648 - Proc. 321-300=955/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - JOSÉ JULIO FAIRBANKS BARBOSA, matrícula 27.960, Engenheiro, ref. 51 - Vencimentos da referência 56, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

1.649 - Proc. 321-000=15.705/79 - A partir de 16-12-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - FRANCISCO GALLUCI, matrícula 69.213, Médico, ref. 47 - 26/35 (vinte e seis trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

1.650 - Proc. 421-024=1.940/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, matrícula 8.585, Médico, ref. 50 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Retificações

Tem o nº PRAP-413 a PT de 5-12-79, referente à aposentadoria de IDA CRUZ, matrícula 60.968, e não como constou do BS/DG/INAMPS 247/79 e do D.O.U. nº 240, de 17-12-79 - Relação nº INAMPS-1.406/79.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-74/80

PORTARIAS

HGOGG-203, de 10-1-80 - Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, JOSÉ ALBERTO ALVARENGA, matrícula 893.595, Médico, foi designado para exercer, no Hospital Geral de Goiânia (GO), a função de Chefe de Clínica de Neurocirurgia, código DAI-111.1, nº 21.45114.

GSPCP-403, de 21-12-79 - Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, CARLOS ROBERTO MONTI, matrícula 848.282, foi dispensado, a pedido, a contar de 12-12-79, da função de Diretor de Divisão, código DAI-111.2, nº 22.49756, na Agência em Campinas (SP).

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, foi resolvido:

ACEFLD-4, de 10-1-80 - Dispensar, a pedido, a partir de 19-1-80, ROSALI ELIAS, matrícula 14.673, da função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.44968, no PAM 505-434.

ASPSPB-33, de 11-1-80 - Tornar sem efeito a PT nº ASPSPB-28, de 26-10-79, que designou NEIDA BRASIL, matrícula 14.332, Assistente Social, para exercer a função de Chefe de Seção de Serviço Social Médico, código DAI-111.1, nº 21.16347, no PAM Bom Retiro (SP), da tabela do antigo INPS, tendo em vista o contido na RS nº INAMPS-13.9/79.

Pelas PT/517-003.24 abaixo, de 15-1-80, na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi resolvido:

459 - Proc. 41/22.450.025/79 - Desligar, a partir de 2-1-80, ARACY DOS REIS VIEIRA, matrícula 875.625, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 37 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, ref. 49.

460 - Proc. 517-0=33.461/79 - Exonerar, a pedido, a partir de 19-10-79, HENRIQUE ANTONIO PEREIRA DIAS, matrícula 52.918, do cargo de Agente de Portaria, ref. 9, que vinha ocupando na SRRJ, como servidor regido pela Lei nº 1.711/52.

461 - Proc. 517-000=27.590/79 - Exonerar, a pedido, a partir de 30-4-79, WALTER SIMÕES, matrícula 52.647, do cargo de Técnico de Laboratório, ref. 33, que vinha ocupando na SRRJ, como servidor regido pela Lei nº 1.711/52.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-75/80

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 231, de 11-1-80 - a contar de 7-1-80, PAULO GUEDES DE ARAÚJO, mat. 827.167, Agente Administrativo, ref. 26.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 403, de 7-1-80 - a contar de 5-1-80, CAROLINA NOGUEIRA DE MELO, mat. 880.150, Agente Administrativo, ref. 32; nº 406, de 8-1-80 - a contar

de 13-11-79, EDILEUSA SILVA DE JESUS, mat. 704.595, Técnica em Radiologia, ref. 24.

HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - SRGO

Nº 197, de 10-1-80 - DIVINA FRANCISCA COSTA, mat. 706.382, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21; Nº 204, de 14-1-80 - CARLOS ANTONIO CARNEIRO, mat. 838.170, Agente Administrativo, ref. 25.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 436, de 10-1-80 - a contar de 1-1-80, ITAQUE BUCHERIDG VASCONCELOS, mat. 708.907, Médico, ref. 32.

Marly Camargo
DIRETORA DA LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-76/80

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Datadas de 8-1-80 : Nº 272 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, NS-901, Classe "A", ref. 32, em face de habilitações nos concursos DASP C-46/76, C-29/76, C-09/76, C-20/76, C-02/76, C-05/76, C-16/76, C-21/76, C-24/76, C-33/76, C-33/76, C-40/76 e C-43/76, dos seguintes candidatos: ELIANA PRIBOLA PEDROSA, DIRIMO OTTO KUMMER, FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, FRANCISCO RODRIGUES FERREI, MARILUCE DO CARMO ROCHA, ROMEU DE MACEDO FRANÇA, MARCEL SALES LUIZ, DANIEL ROGER BECHTINGER SIMON, FERNANDO ANTONIO GAMBELIRA SOARES, SÁLVIO MADEU CORREIA DE BARROS, FRANCISCO MANEDE LIMA, GENARIO MARTINS DE AMARAL e JAIRIO LEITE DA SILVA; Nº 280 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Odontólogo, NS-909, Classe "A", ref. 37, em face de habilitação no concurso DASP/C-01/76, do candidato GERVÁNCIO GABRIEL DE SANTANA FILHO.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos DASP indica dos, dos seguintes candidatos: Nº 237 - Médico, LT/NS-901, ref. 32: C-02, PAULO ROBERTO FERREIRIL; C-07, JEANNE ELIZABETH DE B. U. TOBARU; C-16, RO GÉRIO FERNANDES NETO; C-19, JOSÉ KIMFI TABARU; C-21, PAULO SIUPI JUNIOR; C-24, HEBTOR MURZEL FERREIRA FILHO; C-25, NELSON QUINTÃO FROES; C-32, HILTON NAKÃO; C-42, PEDRO NANGO DOBASHI e C-44, ANTONIO JOÃO CAMPOS DE CARVALHO; Nº 238 - Agente Administrativo, LT/SA-301, ref. 24, C-01/78, CÉLIA GASPÁRO; Nº 239 - Médico, LT/NS-901, ref. 32: C-36, LAURO SATOSKI IGUMA; C-37, ALDIR NUNES CARNEIRO e C-43, LAIDES GUIMARÃES DA SILVA; Nº 240 - Médico, LT/NS-901, ref. 32: C-09, JOSÉ LUIZ DA COSTA; C-37, WAGNER DIAS DE MORAES; C-42, ANTONIO AUGUSTO LFANDRO; C-43, WALTER VICTÓRIO e C-44, BENE DITO GATTAS C. ORRO; Nº 241 - Médico, LT/NS-901, ref. 32, C-33, VICENTE OLAVO NIGRO; Nº 242 - Médico, LT/NS-901, ref. 32: C-09, PIRACIBE SERRANO, C-14, CARLOS ROBERTO DUQUE VITORINO.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Datadas de 9-1-80: Nº 1.645 - Torna sem efeito a PT/SPAP 1.204/79 (BS/DG 163/79), na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, do candidato JOSÉ LUIZ SCARAVEZ, no emprego de Datilógrafo, LT/SA-802.A, ref. 16, por força de habilitação no concurso DASP/C-52/76, em virtude de ter sido considerado inabilitado definitivamente nos exames médicos; Nº 1.646 - Torna sem efeito, face aos pedidos de desistência apresentado pelos candidatos abaixo relacionados, a PT/SPAP 1.504/79 (BS/DG 241/79), na parte a eles relativa, a qual autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT/NM-1006.C, ref. 21, por força de habilitação no concurso DASP/C-04/77: CLIDE TERCEIRIA OLIVEIRA, MATILDE NEVES RIBEIRO DA SILVA e JOSÉ LUIZ AIPPE; Nº 1.647 - Torna sem efeito, a PT/SPAP 1.504/79 (BS/DG 241/79), na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, dos candidatos abaixo relacionados, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT/NM-1006.C, ref. 21, por força de habilitação no concurso DASP/C-04/77, em virtude de não terem se apresentado dentro do prazo legal: LUCIA ALVES, ELISABETE ROMERO DA SILVA, MARIA MATILDE DA CONCEIÇÃO, IZABEL DA SILVA ROCHA, NILVA DE FATIMA LOBATO BARRANCO, ANTONIETA NATALIA CIAI, LIZETE ALVES, GUILHERME MARIA ROCHA e MARCIA REGINA CUNHAT.

MRFCM/ccs.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 03/80

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT-IAPAS-DFDP Nº 03, de 16-01-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria IAPAS/ADP nº 274/79, item 1, inciso I, alínea "b", e considerando o que consta no Processo IAPAS-423-000/07123, de 19-12-79,

RESOLVE: Conceder dispensa, a contar de dezenove de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, a MAURO MASSATOSHI OTUBO, matrícula nº 163.765, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, da Tabela Permanente do IAPAS, lotado nesta Superintendência Regional.

PT-IAPAS-DFDP nº 04, de 16-01-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria IAPAS/ADP nº 274/79, item 1, inciso I, alínea "b", e considerando o que consta no Processo IAPAS-423-000/07120, de 19-12-79,

RESOLVE: Conceder dispensa, a contar de dezenove de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, a RAIMUNDO DE SOUSA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 163.800, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, da Tabela Permanente do IAPAS, lotado na Agência de Taguatinga.

PT-IAPAS-DFDP nº 05, de 16-01-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria IAPAS/ADP nº 274/79, item 1, inciso I, alínea "b", e considerando o que consta no Processo IAPAS-423.000/067811, de 28-11-79,

RESOLVE: Conceder dispensa, a contar de vinte e oito de novembro de mil novecentos e setenta e nove, a RUI MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 163.779, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, da Tabela Permanente do IAPAS, lotado nesta Superintendência Regional.

TERMOS DE CONTRATO

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76.)

INSTRUMENTO

2º Termo de Re-Ratificação PG-903/79 ao contrato de locação de serviços PG-254/77, para a realização de uma Campanha Institucional de Estímulo e Promoção do Transporte Rodoviário Coletivo de passageiros.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: DENISON PROPAGANDA S/A.

OBJETO

Prorrogação de Prazo contratual

PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços objeto deste contrato será de 730 dias úteis contados a partir da data da sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização da Diretoria de Transporte Rodoviário à fls. 87v, datada de 25.06.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob nº 22453/77.

(Nº 12423-17-01-80-Cr\$1.710,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO-AJ/Nº 013/80

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO - TADI-AJ/Nº R-031/79 ao CONVENIO CONV-AJ/Nº R-007/79, DE 05.06.79.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-CODEVASF E A EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES-GEIPOT.

OBJETO: Elaboração pelo GEIPOT do Estudo Integrado de Transportes para a Região do Baixó São Francisco - Área das Várzeas Inundáveis.

VALOR: Cr\$ 5.757,958,00

PRAZO: 200 (duzentos) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Sub-Programa de Estradas - Projeto Elaboração de Plano Diretor.

DATA DE ASSINATURA: 27.12.79

Atesto a veracidade dos dados acima, para fins de publicação no Diário Oficial da União.

ADÉRITO GUEDES DA CRUZ

Chefe da Assessoria Jurídica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO QUE ENTRE SI FAZEM, COMO OUTORGANTE CEDENTE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, E COMO OUTORGADO CESSIONÁRIO A COOPERATIVA MISTA DE PESCA NORTE-BRASILEIRA LTDA-COOPENORTE, CONFORME PROCESSO PROTOCO LADO NA SUDEPE SOB O Nº S/04894/78.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sede da Coordenadoria Regional da SUDEPE no Estado do Pará, compareceram, como Outorgante Cedente, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, Autarquia Federal criada pela Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à Avenida W/3 Norte, Quadra 506, Bloco C, Edifício da Pesca, representada neste ato pelo seu Superintendente, Doutor JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM, e como Outorgada Cessionária a Cooperativa Mista de Pesca Norte-Brasileira Ltda., com sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, General MÁRIO DA SILVA MACHADO, presentes também as duas testemunhas instrumentárias de mim conhecidas e nomeadas no final do presente contrato. E perante as mesmas testemunhas foi, pelo Outorgante Cedente, através de seu representante legal, dito o seguinte:

PRIMEIRO: - que é legítima possuidora imóvel situado à terceira rua, no município de Soure, estado do Pará, havido por doação do Senhor Prefeito Municipal de Soure, através do Decreto-Municipal nº 48/77, de 20 de janeiro de 1977, e autorizado nos termos da Lei nº 1799, de 20 de janeiro de 1977, com as seguintes características:

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: - terreno com área de 1.916,32 ms² (um mil, novecentos e dezesseis vírgula trinta e dois metros quadrados), medindo 118 ms. (cento e dezoito metros) de frente por 16,24 ms. (dezesseis vírgula vinte e quatro metros) de fundos, com frente para o nascente, limitando-se ao Norte com a Travessa Nove (09), ao Sul com a Fábrica de Gelo "Utangacó", a Leste com a Terceira Rua, e a Oeste com o Rio Paracauari, situado no Bairro São Pedro, e dotado de cais acostável, edificações e equipamentos instalados;

SEGUNDO: - que o mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal e convencional;

TERCEIRO: - que na conformidade das disposições dos artigos 2º VII, e 3º, XIII, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, artigo 9º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e com fundamento no artigo 26, XI, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 15, de 05 de março de 1975, do Ministério da Agricultura, e tendo em vista o que consta do processo nº S/04894/78, protocolado na SUDEPE, foi autorizada a cessão gratuita do imóvel retro descrito, para uso da Cooperativa Mista de Pesca Norte-Brasileira, conforme plano de utilização constante do referido processo, que passa a fazer parte integrante e complementar deste contrato, independentemente de transcrição.

QUARTA: - que torna-se nula a cessão, independentemente de ato especial, revertendo o imóvel ao patrimônio da Autarquia, sem direito do cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se ao imóvel, no todo ou em parte, for dada aplicação diversa da que lhe tenha sido destinada; b) se o imóvel não for utilizado no prazo de dois (02) anos, a contar da data da assinatura do presente contrato; c) se a Cessionária renunciar a cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir; d) se em qualquer época a SUDEPE necessitar do imóvel para seu uso próprio, ressalvada, em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o necessário conhecimento à SUDEPE; e) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

QUINTO: - que obriga-se a Outorgada Cessionária a zelar pelos benfeitorias ora cedidas, mantendo-as em perfeitas condições de utilização e assim devolvendo findo ou rescindido este contrato, permitindo à SUDEPE, a fiscalização de todas as atividades realizadas no pré-falado Entreposto;

SEXTO: - que assim sendo, à vista da permissão antes citada cedida à Outorgada Cessionária o imóvel descrito, mediante as condições aqui pactuadas. Pela Outorgada Cessionária, por seu representante, foi dito que aceitava o presente contrato de cessão gratuita de imóvel com todas as obrigações que nele se contêm e nos termos em que está redigido. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam outorgante e outorgada por seus respectivos representantes, juntamente com as testemunhas FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ e CARLOS VENÂNCIO TROCADO DELGADO, depois de lido e achado em tudo conforme, vai lavrado no livro próprio da SUDEPE, valendo o mesmo como escritura pública, con-

forme dispõe a legislação vigente. E eu, WANDA LÚCIA TEMBRÁ MARTINS, escrevi o presente contrato de cessão.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

MÁRIO DA SILVA MACHADO

TESTEMUNHAS:

FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ

CARLOS VENÂNCIO TROCADO DELGADO

Secretaria de Planejamento e Orçamento

EXTRATO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo, assinado em 28/12/79, ao convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado de Pernambuco - através de sua Secretaria da Agricultura, em 08 de junho de 1979, objetivando a fiscalização e registro geral da pesca naquela Unidade da Federação.

OBJETIVO: Reforçar os recursos financeiros previstos para o exercício de 1979.

CRÉDITO/EMPENHO/VALOR: A contribuição financeira, a cargo da SUDEPE e no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), correrá à conta da rubrica 04.15.089.4636 - Fiscalização de Recursos Pesqueiros, fonte de recursos B-40, elemento de despesa 3.2.2.2-04 - Transferências Correntes a Estados, conforme a Nota de Empenho nº 792, de 27 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA DESTA ADITIVO: Após publicação no D.O.U., produzindo seus efeitos jurídicos que retroagirão à data de sua assinatura.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Comissão de Financiamento da Produção - CFP e a Interbrás - Petrobrás Comércio Internacional S/A.

Espécie: Compra e Venda

Objeto: Compromisso de compra pela contratante e venda pela contratada de 80.000 (oitenta mil) toneladas métricas de milho a granel, oriundo de importação.

Licitação: Aviso CFP/DEROP nº 26/79

Valor: Cr\$ 293.459.140,00

Vigência: Máxima de 90 dias contados a partir de 26.11.79

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Comissão de Financiamento da Produção - CFP e a Sociedade Anônima Costa Pinto Exportação e Importação.

Espécie: Compra e Venda

Objeto: Compromisso de compra pela contratante e venda pela contratada de 40.000 (quarenta mil) toneladas métricas de milho a granel, oriundo de importação.

Licitação: Aviso CFP/DEROP nº 31/79

Valor: Cr\$ 215.923.520,00

Vigência: Máxima de 90 dias contados a partir de 03.12.79

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO

ESPECIE - Contrato celebrado em 15-01-80, entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FAEPE.

OBJETO - Estabelecer um regime de estreita e mútua colaboração entre as partes contratantes visando: realizar pesquisa sobre assuntos de ecologia e conservação dos recursos naturais; dar continuidade e ampliação aos trabalhos relativos à fiscalização de projetos de reflorestamento; executar estudos e levantamentos de espécies cinegéticas e das em extinção; realizar estudos e projetos a serem desenvolvidos dentro do Programa de Modernização Administrativa do IBDF; realizar estudos e pesquisas necessários à implantação do Sistema de Planejamento do Setor Florestal do Brasil.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Atividade de Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal, elemento de

despesa, 3.1.3.2. - "Outros Serviços e Encargos", Fonte de Recursos "Próprios".

VALOR - CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - Até 30 de abril de 1980.

ASSINAM - Pelo IBDF: CARLOS NEVES GALLUF
- Pela FAEPE: AMADEU PINHEIRO NETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

RESUMO DE AJUSTE

Resumo de Ajuste, celebrado em 02/01/80, entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET-PR e o SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

OBJETO - Serviços de processamento de dados, referentes à manutenção e execução do Sistema Histórico Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL - O ajuste decorre do processo Isento de Licitação de nº 14/79, aprovado em 27/12/79, com fundamento no artigo 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 200/67.

RECURSOS FINANCEIROS - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 001, de 02 de janeiro de 1.980.

VALOR - Cr\$ 1.378.985,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros).

VIGÊNCIA - de 02 de janeiro de 1.980 a 31 de dezembro de 1980.

P/CEFET-PR	Ivo Mezzadri Diretor-Geral pro-tempore
P/SERPRO	Ricardo Barra B. Vianna Diretor-Superintendente
	Sergio Filippi Sambiase Diretor de Desenvolvimento

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de contrato, celebrado em 02/01/80, entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET-PR e a firma METROPOLITANA - VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL S/C LTDA.

OBJETO - Serviços de guarda e vigilância nas dependências do CEFET-PR, com o número de vigilantes necessários ao cumprimento da programação de serviços correspondente a uma carga média de 1.910 horas mensais.

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 001/77, de janeiro de 1.977.

RECURSOS FINANCEIROS - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 051, de 02 de janeiro de 1.980.

VALOR - 1.462.943,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros)

VIGÊNCIA - de 02 de janeiro de 1.980 a 31 de dezembro de 1.980.

P/CEFET-PR	Ivo Mezzadri Diretor-Geral pro-tempore
P/METROPOLITANA	Francisco Alegre de Paola Superintendente

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de contrato, celebrado em 02/01/80, entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ e a firma METROPOLITANA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO - Execução dos serviços de limpeza das dependências do CEFET-PR, com a utilização de 34 (trinta e quatro) serventes.

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 002/79, de 17 de abril de 1.979.

RECURSOS FINANCEIROS - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 050, de 02 de janeiro de 1.980.

VALOR - Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - de 02 de janeiro de 1.980 a 31 de dezembro de 1.980.

P/CEFET-PR	Ivo Mezzadri Diretor-Geral pro-tempore
P/METROPOLITANA	Francisco Alegre de Paola Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COMPANHIA GERAL DE INDÚSTRIAS, firmou contrato 11 - GE/ETA com a Universidade Federal da Bahia, no valor de CR\$ 2.494.664,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros). O presente contrato se destina ao fornecimento de equipamentos, materiais e utensílios para o Restaurante Universitário da Federação da referida Universidade " (Nº 12429 de 17/01/80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULA DE CONTRATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E
RUAS AMANTINO & CIA.

Termo de Contrato nº 268/00/79, firmado em 27/12/1979, para executar obras de terraplenagem e drenagem superficial do Acesso Principal ao Campus do Vale da Agronomia - UFRGS, resultante da Tomada de Preços nº 05/ETC/79, processo de licitação nº 44.706/79. A despesa importa em Cr\$ 13.529.355,00 (treze milhões quinhentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), correndo à conta do Convênio FNDU/EBTU/UFRGS o valor correspondente a Cr\$ 8.094.234,00 e o valor restante (Cr\$ 5.435.121,00) à conta do Convênio MEC/PREMESU/UFRGS, e conforme empenho nº 10.559/79, de 05/12/79. As obras, no regime de empreitada por preço global, iniciarão em 02/01/80 e serão concluídas dentro de 150 (cento e cinquenta) dias úteis. (Nº 12410 de 18/01/80)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/80

ESPÉCIE: CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a PROTECS - Projetos Técnicos Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de levantamento pedológico e de classificação de terras para irrigação, ao nível de reconhecimento, a proximadamente de 150.000 ha., de duas áreas adicionais ao Projeto do Baixio de Irecê, situado na Bacia do Rio Verde Jacaré, no Estado da Bahia.

PRAZO: O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data do recebimento, pela contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR: O valor global dos serviços é de Cr\$3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) fixo e irremovível.

RECURSOS: A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá a conta dos recursos do Projeto de Levantamento Pedológico.

(Nº 12374-17-01-80-Cr\$1.725,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/79 Extrato da OF nº 122/79, Processo nº 405-000/1042, de 16.11.79, Tomada de Preços Nº 14/79. Na forma da decisão exarada às fls. 144, verso do Processo citado, foi firmado em 26.12.79 a OF, Nº 122, de 21.12.79, entre o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Superintendência Regional do Ceará e a firma Construtora Maketeindústria e Comércio Ltda., para prestação de serviços de reforma do 10º andar do prédio sito à Rua do Rosário, 283, onde funciona o INAMPS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. A despesa no valor total Cr\$ 1.473.700,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil e setecentos cruzeiros)

ros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001/9117/313 - 16-26, de 21.12.79.

Extrato da OF nº 123/79, Processo nº 405-000-1042/79, de 16.11.79, Tomada de Preços nº 14/79, Na forma da decisão exarada às fls. 144, verso, do processo citado, foi firmado em 03.01.80, a OF nº 123 de 21.12.79, entre o IAPAS-Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Superintendência Regional no Ceará e a firma Construtora Ponte Ltda., para prestação de serviços de reforma do 10º Andar do prédio sito à Rua do Rosário, 283, onde funciona o INAMPS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. A despesa no valor total de Cr\$ 1.400.511,00 (Um milhão, quatrocentos mil, quinhentos e onze cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001/9117-313-16-26, de 12.12.79.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/79

Extrato da OF Nº 124/79, Processo nº 405-000-1030 de 07.11.79, Tomada de Preços nº 12/79. Na forma da decisão exarada às fls. 122, do processo citado, foi firmado, em 26.12.79, a OF. nº 124 de 26.12.79, entre o IAPAS-Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Superintendência Regional no Ceará e a firma Construtora Makete Ind. Com. Ltda. pelo prazo de 60 (sessenta) dias. A despesa, no valor total de Cr\$ 2.483.531,32 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9117-313-16/09 de 12.12.79.

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO PARANÁ, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Nº DOCUMENTO: CV-CODIST - 002/80

DATA ASSINATURA: 16.01.80

OBJETO: A ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação de assistência farmacêutica, mediante ação conjunta da CEME e da SECRETARIA.

COBERTURA DAS DESPESAS

I - CEME: através de recursos consignados na Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCEME, referentes aos exercícios de 1979/1980, que serão empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II - SECRETARIA: através de recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao ressarcimento do valor de custo dos produtos farmacêuticos fornecidos pela CEME, de acordo com o estabelecido no item II, da Cláusula Segunda, observado o disposto no item VII, da Cláusula Terceira, e a manutenção e ao aperfeiçoamento do sistema distribuidor de medicamentos a cargo da SECRETARIA.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá validade de 01 (hum) ano.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Oscar Alves - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARANÁ.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Nº DOCUMENTO: TA-CODIST - 164.1/78

DATA ASSINATURA: 28.12.79

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original, até o dia 15 de dezembro de 1980 e retificação do item I, da Cláusula Quinta, do referido Convênio.

VIGÊNCIA: este Termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Francisco de Paula Castro Neto - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE, DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Nº DOCUMENTO: TA-CODESO - 172.1/78

DATA ASSINATURA: 03.01.80

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original, por 90 dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Geraldo Lafayette Bezerra - REITOR DA UFPE.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Departamento Regional de São Paulo

COMUNICADO DESPA Nº 80/01

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DESPA Nº 80/01, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços auxiliares nas dependências do Banco Central em Santos (SP), relativos às atividades de portaria, telefonia e outras.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 06.02.80, às 10 horas, na Avenida Paulista, nº 1682 -11º andar, São Paulo (SP).

PARTICIPAÇÃO: Somente participarão da Tomada de Preços as firmas inscritas no Serviço de Registro de fornecedores do Banco Central até o dia 28.01.80.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 13.00 às 16:30 horas, nos seguintes endereços:

- Avenida Paulista, nº 1682 - 7º andar, São Paulo (SP).

- Rua XV de Novembro, nºs 122/124, Santos - (SP).

São Paulo (SP), 10 de janeiro de 1980.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA

AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Projeto de Fortalecimento da Pesquisa e Divulgação

de Tecnologia. Agropecuária - PROCENSUL

Cooperação Financeira do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/80

A V I S O

- 1 - A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com sede em Brasília-DF, Quadra 700, Bloco "B", nº 50, Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTS, torna público que fará realizar Concorrência Pública para Ampliação da Sede do Centro Nacional de Pesquisa do Trigo - CNP/TRIGO (Prédio Administrativo) em Passo Fundo - RS.
- 2 - Para visita ao local os interessados deverão contactar com o CNP/TRIGO, sito à Rodovia BR 285, Km 174, naquela cidade.
- 3 - Os interessados poderão adquirir o Edital, Especificações, Projetos e demais elementos técnicos na Sede da EMBRAPA, Sala 805, 8º Andar, nos dias úteis de 8:30 às 11:30 horas ao preço de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).
- 4 - O Capital mínimo para participação é de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência.

- 5 - A Documentação e propostas serão recebidas na Sede da EMBRAPA, em Brasília -DF, no dia 11 de Fevereiro de 1980, às 15:00 horas, na sala 936, 9º andar.

ITAMAR DE SALES REIS
Presidente da Comissão Julgadora

(Nº 12.206 - 9/1/80)

DIAS: 10-18 e 21/1/80

N. da D.Pb. - Publica-se por ter sido omitida no D.O. dos Dias 11 e 14/1/80.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

Departamento: *Ciência da Literatura*

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Helena Gomes Parente Cunha, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Avenida República do Chile, nº 330, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 02 (duas) vagas no Departamento de Ciência da Literatura, sendo 01 (uma) vaga no setor Teoria Literária e 01 (uma) vaga no setor Evolução da Literatura, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo nº 31.397/79.

1. — Da Inscrição

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

- portadores do título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento à Diretora da Faculdade de Letras indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- diploma de graduação em curso superior;
 - comprovante da titulação necessária à inscrição;
 - memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
 - comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das Provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2.1 da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

- A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.
- As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.
- A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.
- Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

A prova prática constará de identificação, comentário e interpretação de um texto, sorteado na ocasião da prova, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada no momento pela Comissão Julgadora, sobre o programa da disciplina em concurso, podendo a Comissão formular questões atinentes ao texto.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Ciência da Literatura, com a homologação da Congregação da Faculdade de Letras, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

- sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;
- não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores de título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Letras.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos Programas

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Letras, na Avenida República do Chile, nº 330, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Proc. 31.397/79. — *Clotildes Alves Ribeiro*, Chefe da Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras — UFRJ.

Programa de Teoria Literária

- Teoria Literária, limite e alcance.
- Constituição do fenômeno literário.
- Mimese, noção e crítica.
- Catarse, noção e crítica.
- Gêneros literários.
- A questão do método.
- Crítica literária.
- Literatura e cultura de massa.
- Literatura, história e crítica.
- Literatura e teoria da comunicação.

Programa de Evolução da Literatura

- Idade Média e Renascimento: a crise do pensamento teocêntrico e a passagem ao antropocentrismo.
- O Maneirismo como crise do humanismo renascentista. O Barroco como expressão da Contra-Reforma.
- O século XVIII racionalista e pré-romântico.
- O Romantismo.
- O Realismo.
- O Naturalismo e o pensamento positivista.
- O Simbolismo e o Impressionismo.
- Gênese e impacto dos movimentos de Vanguarda.
- Significação do problema do absurdo na Literatura Contemporânea.
- A problemática da Evolução da Literatura.

Clotildes Alves Ribeiro, Chefe da Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras — UFRJ

Departamento: *Linguística e Filologia*

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Helena Gomes Parente Cunha, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Avenida República do Chile, nº 330, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 01 (uma) vaga no Departamento de Linguística e Filologia, no setor Linguística, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº 31.397/79.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

- portadores do título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento à Diretora da Faculdade de Letras indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do Candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para o qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das Provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática;
- d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos:

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução n. 3/79, do Conselho Universitário, foi fixado para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

Fazer uma resenha crítica de um texto de Linguística a critério da banca.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Linguística e Filologia, com a homologação da Congregação da Faculdade de Letras, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de Doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria da Faculdade de Letras.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos Programas

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Letras, na Avenida República do Chile, n.º 330, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Proc. 31.397/79. — *Clotildes Alves Ribeiro*, Chefe de Secretaria DAI-111.2 Faculdade de Letras - UFRJ

Programa de Linguística

01 — A gramática tradicional: os períodos greco-romano, medieval e renascentista; a tradição hindu: sua influência na Linguística atual. A filologia comparada: a pesquisa linguística no sec. XIX.

02 — O estruturalismo de Ferdinand de Saussure.

03 — Os estruturalismos: correntes européias e americanas.

04 — O transformacionalismo: modelo clássico.

05 — Fonética articulatória.

06 — Fonologia estrutural e gerativa.

07 — Morfologia: abordagem estrutural e gerativa.

08 — Sintaxe: abordagem estrutural e gerativa.

09 — Semântica tradicional e estrutural.

10 — Variação linguística. — *Clotildes Alves Ribeiro*, Chefe de Secretaria DAI-111.2 Faculdade de Letras - UFRJ

Departamento: Letras Neolatinas

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Helena Gomes Parente Cunha, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Avenida República do Chile, n.º 330, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 01 (uma) vaga no Departamento de Letras Neolatinas, no setor Literatura Hispano-Americana, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo n.º 31.397/79.

1 — Da inscrição

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento à Diretora da Faculdade de Letras indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuídas pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução n.º 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

Esta prova constará de uma análise de texto de escritor hispano-americano, de ficção ou poesia, a critério da Comissão Examinadora.

3 — Do julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Letras Neolatinas, com a homologação da Congregação da Faculdade de Letras, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria da Faculdade de Letras.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos programas

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Letras, na Avenida República do Chile, n.º 330, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Proc. 31.397/79. — *Clotildes Alves Ribeiro*, Chefe de Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras - UFRJ

Departamento: *Letras Neolatinas*

Programa de Literatura Hispano-Americana e Fundamentos da Cultura Literária na América Hipânica

- 01 — Aculturação: Garcilaso de la Vega e *Los Comentarios Reales*.
- 02 — Barroco: Sor Juana Inés de la Cruz e *El divino Narciso*.
- 03 — Romantismo: *Tradiciones Peruanas* de Ricardo Palma.
- 04 — Romantismo: *Martín Fierro*, de José Hernández.
- 05 — Romantismo: *Facundo*, de Sarmiento.
- 06 — Modernismo: *Cantos de vida y esperanza*, de Rubén Darío.
- 07 — Modernismo: *Ariel*, de José Enrique Rodó.
- 08 — Modernismo: *Doña Bárbara*, de Rómulo Gallegos.
- 09 — Pós-Modernismo: *Ternura*, de Gabriela Mistral.
- 10 — Vanguarda: *El aleph*, de Jorge Luis Borges.
- 11 — Época atual: *Cem anos de solidão*, de Gabriel Garcia Márquez.

Obs.: O presente programa abrange os principais períodos da Literatura Hispano-Americana em toda a sua evolução. Cada Unidade centra-se em uma obra representativa da época. O ponto sorteado deverá ser desenvolvido sob os dois aspectos seguintes:

- a) contexto-cultural;
- b) análise literária da obra. — *Clotildes Alves Ribeiro*, Chefe de Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras — UFRJ

Departamento: *Letras Anglo-Germânicas*

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Helena Gomes Parente Cunha, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Avenida República do Chile, nº 330, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga no Departamento de Letras Anglo-Germânicas, no setor Inglês, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo n. 31.397/79.

1 — Da inscrição

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

- a) portadores do título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
- c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento à Diretora da Faculdade de Letras indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- a) diploma de graduação em curso superior;
- b) comprovante da titulação necessária à inscrição;
- c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática;
- d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos.

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

- a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.
- b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.
- c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.
- d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral; observada a ordem de inscrição; em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

- a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.
- b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução n. 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

Sorteio de trecho de 20 a 30 linhas, em prosa ou poesia, a critério da Comissão Julgadora, retirado de uma lista de dez (dez) pontos, para que o candidato o analise, breve e

sucintamente, de ponto de vista gramatical e/ou estilístico (alternativa à escolha do candidato).

3 — Do julgamento

O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Letras Anglo-Germânicas, com a homologação da Congregação da Faculdade de Letras, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

- a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;
- b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores de título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de Mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Letras.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos programas

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Letras, na Avenida República do Chile, nº 330, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Proc. 31.397/79 — *Clotildes Alves Ribeiro*, Chefe de Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras — UFRJ

Programa de Língua e Literatura Inglesa

Língua Inglesa

- 01 — A estrutura do sintagma nominal
- 02 — A estrutura do sintagma verbal
- 03 — Negação e Interrogação
- 04 — O verbo
- 05 — Complementação verbal
- 06 — Auxiliares modais
- 07 — Grau e quantificação
- 08 — Orações substantivas
- 09 — Orações adjetivas
- 10 — Orações adverbiais

Literatura Inglesa

- 01 — Período medieval
- 02 — Renascença
- 03 — Shakespeare
- 04 — Poesia do sec. XVII
- 05 — Ficção no sec. XVIII
- 06 — Romantismo
- 07 — Vitorianismo
- 08 — Teatro do Sec. XX
- 09 — Ficção do sec. XX
- 10 — Poesia do sec. XX

Clotildes Alves Ribeiro — Chefe de Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras — UFRJ

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

Departamento: *Letras Vernáculas*

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Helena Gomes Parente Cunha, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Avenida República do Chile, nº 330, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 4 (quatro) vagas no Departamento de Letras Vernáculas, sendo 2 (duas) vagas no Setor Língua Portuguesa, 1 (uma) vaga no setor Literatura Portuguesa e 1 (uma) vaga no setor Literatura Brasileira, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº 31.397/79.

1 — Da inscrição

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

- a) portadores do título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
- c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento à Diretora da Faculdade de Letras indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- a) diploma de graduação em curso superior;
- b) comprovante da titulação necessária à inscrição;
- c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das Provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática;
- d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta de obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução n.º 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

A prova prática de Língua Portuguesa constará de análise lingüístico-filológica de um texto de autor português ou brasileiro, em prosa ou verso, a critério da Comissão Examinadora.

A prova prática de Literatura Portuguesa constará de uma análise de texto de escritor português, de ficção ou poesia, a critério da Comissão Examinadora.

A prova prática de Literatura Brasileira constará de uma análise de texto de escritor brasileiro, de ficção ou poesia, a critério da Comissão Examinadora.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Letras Vernáculas, com a homologação da Congregação da Faculdade de Letras, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores de título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria da Faculdade de Letras.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos Programas

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Letras, na Avenida República do Chile, n.º 330, Centro, Rio de Janeiro, R.J. Proc. 31.397/79.

Clotildes Alves Ribeiro, Chefe da Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras — UFRJ

Programa de Língua Portuguesa

- 01 — História externa da Língua Portuguesa.
- 02 — Evolução do vocalismo e do consonantismo latino para o Português.
- 03 — Características fonéticas e morfológicas do Português arcaico.
- 04 — Sistema fonológico do Português: vogais, consoante e padrões silábicos.
- 05 — O vocábulo formal. Classificação e mecanismos flexionais.
- 06 — Morfo-sintaxe: o nome
- 07 — Morfo-sintaxe: o verbo
- 08 — Padrões frasais do Português.
- 09 — O léxico português. Apreciação de alguns campos semânticos.
- 10 — A Língua Portuguesa do Brasil como diassistema: diferenças sintópicas e diatópicas, sinstráticas e diastráticas; sinfásicas e diafásicas.

Programa de Literatura Portuguesa

- 01 — Lirismo medieval.
- 02 — Fernando Lopes.
- 03 — Camões: *Os Lusíadas*.

- 04 — Camões: A lírica.
- 05 — Gil Valente.
- 06 — Vieira.
- 07 — Bocage.
- 08 — Garret: *Viagens na minha terra e Frei Luis de Sousa*.
- 09 — O romance histórico: Alex. Herculano.
- 10 — A ficção camiliana.
- 11 — Eça de Queiroz.
- 12 — A poesia de Cesário Verde.
- 13 — Fernando Pessoa.
- 14 — O conto de Miguel Torga.
- 15 — Tendências do romance contemporâneo.
- 16 — A poesia contemporânea.

Programa de Literatura Brasileira

- 01 — Barroquismo.
- 02 — Neoclassicismo-Arcadismo.
- 03 — Romantismo.
- 04 — Realismo-Naturalismo.
- 05 — Parnasianismo.
- 06 — Simbolismo.
- 07 — Pré-Modernismo-Modernismo.
- 08 — Romance-Conto.
- 09 — Lirismo.
- 10 — Crítica Literária.

Clotildes Alves Ribeiro, Chefe da Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras — UFRJ

Centro de Letras e Artes

Faculdade de Letras

Editais

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

Departamento: Letras Clássicas

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Helena Gomes Parente Cunha, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Avenida República do Chile, n.º 330, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da bela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 01 (uma) vaga no Departamento de Letras Clássicas, no setor Latim, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo n.º 31.397/79.

1 — Da Inscrição

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

- a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
- c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento à Direto da Faculdade de Letras indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- a) diploma de graduação em curso superior;
- b) comprovante de titulação necessária à inscrição;
- c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática;
- d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

Esta prova constará de tradução e comentário de texto escolhido dentre os autores que constam do programa.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Letras Clássicas, com a homologação da Congregação da Faculdade de Letras, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria da Faculdade de Letras.

3.3 — O julgamento do concurso decerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos Programas

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Letras, na Avenida República do Chile, nº 330, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Proc. 31.397/79. — Clotildes Alves Ribeiro, Chefe de Secretaria D111.2 — Faculdade de Letras — RJ.

Departamento: Letras Clássicas

Programa de Língua e Literatura Latina

I — Língua Latina:

- 01 — A formação da língua latina.
- Fonética latina: o vocalismo.
- 03 — Morfologia nominal.
- 04 — Fonética latina: consonantismo.
- 05 — A frase latina: a coordenação.
- 06 — Morfologia verbal.
- 07 — A frase latina: a subordinação.
- 08 — Sintaxe nominal.
- 09 — Sintaxe verbal.
- 10 — O acento latino.
- 11 — Sintaxe de concordância.

II — Literatura Latina:

- 01 — A influência etrusca e helênica na civilização romana.
- 02 — A comédia latina: Plauto.
- 03 — Petrónio.
- 04 — Vergílio.
- 05 — Cícero.
- 06 — Horácio.
- 07 — Catulo.
- 08 — Ovídio.
- 09 — Sáltio.

III — Autores para a Prova Prática:

- 01 — Petrónio, *Satiricon*, «Cena Trimalchionis»
- 02 — Vergílio, *Aeneis*
- 03 — Cícero, *In Catilinam*, I e II
- 04 — Cícero, *In Catilinam*, III e IV
- 05 — Horácio, *Odes*
- 06 — Catulo
- 07 — Ovídio, *Tristes*
- 08 — Sáltio, *De Conratiōne Catilinae*
- 09 — Plauto, *Aulularia*
- 10 — Plauto, *Amphitruo*

OBS.: Será permitido o uso do dicionário em todas as provas. — Clotildes Alves Ribeiro, Chefe de Secretaria DAI-111.2 — Faculdade de Letras — UFRJ

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

Departamento: Enfermagem Fundamental

De ordem da Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Ana Néri, Professora Cecilia Pecego Coelho torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, loca-

lizada à Rua Afonso Cavalcanti, 275, Cidade Nova, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 3 vagas, no Departamento de Enfermagem Fundamental, sendo 3 vagas no setor de Fundamentos de Enfermagem, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº 24.294/79.

1. — Da Inscrição

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de títulos de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Escola de Enfermagem indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das Provas

2.1 — O Concurso para Professor Assistente abrangerá, as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos.

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação de Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral observada a ordem de inscrição em nível adequado a curso de graduação de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos que ainda não a tenham realizado.

2.1.4 — Da prova Prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática: Esta prova versará sobre uma ou mais técnicas operativas ou sobre quaisquer atividades de cunho prático ou aplicado, sorteado na hora, pela Comissão Julgadora. Essas técnicas constarão de uma lista de tópicos escolhidos dentre os temas do programa e organizada, para esse fim, pela Comissão Julgadora. (especificar a sistemática).

3. — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Enfermagem Fundamental com a homologação da Congregação da Escola de Enfermagem e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou do grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e fixado em quadro de avisos da Secretaria da Escola de Enfermagem.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 e 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 - Dos Programas

4.1 - Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola de Enfermagem à Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Penna Franca, torna público que se acham abertas na Secretaria da Coordenação de Ensino de Graduação deste Instituto, localizada no andar térreo do Bloco G (sala G1-04) do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa dias) a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo nº 27.668/79 para 4 (quatro) vagas no Instituto de Biofísica, que integra a estrutura departamental do Instituto de Ciências Biomédicas nos Setores de Conhecimento abaixo discriminados:

Setor de Biofísica Celular 2 vagas
Setor de Biofísica Molecular 1 vaga
Setor de Fisiologia Cardiovascular e Respiratória 1 vaga

1 - Da Inscrição

1.1 A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição.

b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme Legislação em vigor.

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Biofísica, indicando o setor em que pretendem concorrer acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável da Congregação, do Instituto de Ciências Biomédicas, ouvido o Instituto de Biofísica, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento à qual concorrerá.

1.4 É vedada a inscrição condicional.

2 - Das Provas

2.1 O Concurso para Professor Assistente abrangerá, as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 Da Prova Escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora, para consulta a obras e trabalhos publicados.

2.1.3 Da Prova Didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 Da Prova Prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/39, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, do Instituto de Ciências Biomédicas, a seguinte sistemática: uma vez sorteado o ponto, o candidato será informado dos equipamentos e instalações disponíveis e deverá planejar, executar a prática e interpretar os resultados; dentro do período de tempo fixado pela Comissão Julgadora. O candidato disporá de um prazo estabelecido pela Comissão Julgadora, para planejar seu desempenho.

3 - Do Julgamento

3.1 O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora constituída por 3 (três) professores indicados pelo Instituto de Biofísica com a homologação da Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docentes ou do grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria de Coordenação de Ensino de Graduação do Instituto de Biofísica.

3.3 O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regulamento Geral da Universidade.

4 - Dos Programas

4.1 Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Coordenação de Ensino de Graduação do Instituto de Biofísica. - *Thais Penna Barbosa de Sousa*, Secretária - Visto: Prof. Eduardo Penna Franca, Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Departamento de Pessoal

EDITAL nº 14/79

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista o disposto no subitem 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 108, de 31.07.79, resolve divulgar um terço (1/3) das vagas ocorridas até 30 de novembro de 1979 nas classes constantes das Categorias Funcionais abaixo indicadas, para fins de transferência ou movimentação a serem realizadas em março de 1980:

CATEGORIA FUNCIONAL - Código	QP	TP	FORMA DE VACÂNCIA	DATA DA VACÂNCIA
ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS-ART. 706				
Classe D				
1 - JOÃO HONORATO DOS SANTOS	X	-	exoneração	25.06.76
AGENTE ADMINISTRATIVO - SA.801				
Classe B				
1 - FRANCISCO TAVARES DE SALES	X	-	exoneração	08.01.75
2 - JOSÉ DE ALMEIDA FREITAS	X	-	falecimento	15.01.75
3 - JUREMA MAYSKE	X	-	exoneração	28.03.75
4 - ALDERICO JOSÉ DANA	X	-	exoneração	05.05.75
5 - JOÃO CAESTRARO	X	-	aposentadoria	17.06.75
6 - HELIO DE WALMORE PLAISANT	X	-	exoneração	01.09.76
7 - NOVENDORA RODRIGUES	X	-	falecimento	26.09.76
Classe A				
1 - ROSI MARI BARACAT	-	X	rescisão de contrato	01.03.76
MÉDICO - MS.901				
Classe D				
1 - ERNANI OBLADEN	X	-	progressão funcional	01.08.79
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - IM-1001				
Classe A				
1 - ERNESTA GLUSTAN	X	-	exoneração	07.08.76
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - IM-1006				
Classe A				
1 - LEOCADIA URBINSKI	X	-	exoneração	23.01.75
TECNOLÓGISTA - LT-1018				
Classe A				
1 - EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO	-	X	rescisão de contrato	05.06.75
MOTORISTA OFICIAL - TP-1201				
Classe A				
1 - FRANCISCO ROZENENTE	-	X	rescisão de contrato	04.03.75
AGENTE DE PORTARIA - TP-1202				
Classe C				
1 - ALIPIO DO NASCIMENTO	X	-	progressão funcional	01.08.78
2 - IGOR DUNETZ	X	-	progressão funcional	01.08.78
3 - IVO FRANCISCO BLANC	X	-	progressão funcional	01.08.78

CATEGORIA FUNCIONAL - Código	QP	TP	FORMA DE VACÂNCIA	DATA DA VACÂNCIA
Classe D				
1 - IGLACIR MENIN RIBAS	X		exoneração	09.04.75
2 - JOSÉ SCHIMUNSKI	X		falecimento	22.06.75
3 - ANTONIO LEINOR BRIME	X		exoneração	25.05.76

Curitiba, 26 de dezembro de 1979.

ATILDO ROCHA LIMA
P/DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 02/80

A Diretora do Departamento de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, cumprindo o que determina as Instruções Normativas nºs. 30 e 40 de 1979, do Departamento Administrativo de Pessoal Civil (DAPC) torna público que a funcionária MARIA DA FÉLIX OLIVEIRA redistribuída para esta Universidade nos termos da Lei nº 6.104, de 11 de dezembro de 1974, foi considerada habilitada com nota 72, no processo seletivo a que se submeteu como concorrente a Categoria Geral para a Categoria Funcional de Agente Administrativo Grupo Serviços Auxiliares, com vista à inclusão no Plano de Classificação de Cargos.

Fica homologado o presente processo seletivo.

Niterói, em 16 de janeiro de 1980

DARCIRA MOTTA MONTEIRO
Diretora do Deptº Pessoal

MINISTÉRIO DO INTERIOR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

EDITAL Nº 24/79

Aviso

Assunto: Adiantamento

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, por seu Departamento de Licitações e Contratos, comunica aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, foi transferida para o dia 18 de março de 1980, a Concorrência Internacional, objeto do Edital nº 24/79, anteriormente marcada para o dia 6 de fevereiro do mesmo ano, tendo por objetivo a execução das obras de engenharia para implantação do sistema de irrigação, drenagem e infra-estrutura auxiliar na área da Várzea de Boacica, localizada na Região do Baixo São Francisco, Município de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

Comunica também, que o recebimento e abertura das propostas será na mesma hora e local já divulgados.

As Especificações, Qualificações e Quantitativos, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 15 de janeiro próximo, na Divisão de Licitações, sobreloja, sala 07, localizada no Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte, Projecção 14, Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 28 de dezembro de 1979. — Gerência do Departamento de Licitações e Contratos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRÁS

C.G.C. 00336701/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da TELEBRÁS convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na Sede Social, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Bloco E, em Brasília, Distrito Federal, no dia 21 de janeiro de 1980, com início às 9:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alterações estatutárias. Nova redação dos artigos 39, 45, 49, 50 e 72, incluída a criação de nova Diretoria;

2. Re-ratificação de honorários de Diretores.

Brasília (DF), 08 de janeiro de 1980

JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA
Presidente

DIAS: 11 - 17 e 18/01/80

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Estudos realizados por Américo Jacobina Lacombe
Alguns volumes em estoque.

À VENDA
Cr\$ 100,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento, corredor D, sala 311

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

	Cr\$
Vol. 90 out/79	150,00
Vol. 90 nov/79	150,00
Vol. 90 dez/79	150,00
Vols. 16, 17, 18, 19 e 20 dos anos 1961 e 1962	150,00

À venda nos postos do DIN e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Maranhão e Cuiabá.

NOVO SALARIO-MINIMO

DECRETO Nº 84.135, DE 31/10/79

Fixa novos níveis de salário-mínimo para todo o território nacional.

Divulgação nº 1.325

A VENDA

Cr\$ 10,00

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 84.144, DE 1º/11/79

Fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e dá outras providências.

Divulgação nº 1.326

A VENDA

Cr\$ 10,00

REGULAMENTO DA LEI DA ANISTIA

DECRETO Nº 84.143, DE 31/10/79

Regulamenta a Lei nº 6.683, de 28/8/79, que concede anistia e dá outras providências.

Divulgação nº 1.324

A VENDA

Cr\$ 10,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 62

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA

Atende-se pedidos pelo Reembolso Postal Subsecretaria de Edições Técnicas-Senado Federal - Brasília - DF - CEP: 70.160

COLEÇÃO DAS LEIS

1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(TRIMESTRAL)

Nº Avulso	Cr\$ 100,00
Nº Atrasado	Cr\$ 130,00
Assinatura Anual	Cr\$ 350,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Gráfico, Quadra 6 Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

NOVA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Divulgação nº 1.327

A VENDA

Cr\$ 30,00

AS EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA NAS SEGUINTE CIDADES

BRASÍLIA

Na Sede do DIN — Setor Gráfico. Quadra 6. Lote 800

RIO DE JANEIRO

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

ARACAJU

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Própria
Nº 227

BELÉM

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso
Nº 735

CUIABÁ

Imprensa Oficial do Estado — IOMAT — Rua 13 de junho
Nº 33337 — CEP — 87.000

CURITIBA

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos
Funcionários — Bairro Juvevê

FLORIANÓPOLIS

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua
Duque de Caxias, nº 33 — Saco dos Limões — CEP
88.000.

FORTALEZA

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE
— Av. Washington Soares. 1300 — Agua Fria
— Ag. Centro — Rua Major Facundo, nº 265 — Altos

GOIÂNIA

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201
Esquina C/A 11 — Av. Vila Nova — CEP 74.000

JOÃO PESSOA

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101
Km 3

MACEIÓ

Serviços Gráficos de Alagoas — Av Durval de Góes
Monteiro — Km 7. Tabuleiro do Martins

MANAUS

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

NATAL

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Avenida
Junqueira Ayres nº 355

NITERÓI

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua
Marquês de Olinda nº 29

PORTO ALEGRE

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparicio
Borges nº 2.199

RECIFE

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
— Santo Amaro

SALVADOR

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

SÃO PAULO

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca
Nº 1.921 — CEP. 03.103

SÃO LUIZ

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antô-
nio Rayol, 505 — CEP 65.000

TERESINA

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal
Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00